



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 2599 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0175/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Adineide da Silva Rabelo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0175/2025
Curso: Licenciatura em Geografia e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0043015-3-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 145818

DECRETO Nº 2600 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0019/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Elenilda Silva de Moraes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0019/2026
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0112862-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 145819

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 2601 DE 16 DE ABRIL DE 2026**DECRETO Nº 2602 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0012/2026, 0041.2851.2148.0022/2026, 0041.2851.2148.0023/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Fabrizio Lemos da Costa**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0012/2026
Curso: Doutorado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0110570-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

02) Servidor: **Gercilene Vale dos Santos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0022/2026
Curso: Doutorado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0088007-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

03) Servidor: **Gercilene Vale dos Santos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0023/2026
Curso: Doutorado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0088007-8-02
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 145820

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2278.0119.0001/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, matrícula nº 0110342-3-01, Grupo Saúde, ocupado pelo servidor **Flavio Neves Pinto**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de março de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 04 de março de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145821

DECRETO Nº 2603 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0019/2026, 0041.2851.2148.0002/2026, 0041.2851.2148.0003/2026, 0041.2851.2148.0015/2026, 0041.0101.2148.0015/2026, 0041.2851.2148.0005/2026, 0041.0101.2148.0031/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Amiraldo Silva dos Santos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0019/2026
Curso: Mestrado em Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0097588-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Geovana de Moraes da Silva**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0002/2026
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0086180-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Jane Selma Almeida de Souza**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0003/2026
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0031277-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

04) Servidor: **Mailson Braga Uchoa**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0015/2026

Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0110516-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

05) Servidor: **Odirlei Santos Moreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0015/2026
Curso: Pós-Graduação em Ensino de Biologia em Rede Nacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0088509-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

06) Servidor: **Paulo Roberto Braga dos Santos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0005/2026
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0086278-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

07) Servidor: **Rita de Cácia Lima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0031/2026
Curso: Mestrado Profissional em Administração Pública
Cargo: Professor
Cadastro: 0040685-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 145824

DECRETO Nº 2604 DE 16 DE ABRIL DE 2026**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.204.967,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 27.204.967,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						510.432

03.092. 0029. 2090 - ASSESSORAR EM ASSUNTOS JURÍDICOS O PODER EXECUTIVO						38.100
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	38.100
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						472.332
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	472.332
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						13.985.757
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						13.985.757
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	13.985.757
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						900.000
04.126. 0074. 2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA						900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	900.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						82.630
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR						82.630
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	82.630
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						10.000.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						10.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						90.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						90.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	90.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						584.860
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						584.860
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	584.860
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						300.000
18.542. 0014. 1030 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A CAUSA ANIMAL						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						751.288
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						101.060
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	101.060
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						650.228
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	650.228
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						13.985.757
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA						13.985.757
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	13.985.757
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						900.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						900.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	900.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						10.000.000
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						10.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						82.630
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						82.630
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	82.630
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						584.860
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						584.860
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	584.860
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.651.720
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.179.388
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.179.388
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						472.332
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	472.332

Protocolo 145826

DECRETO Nº 2605 DE 16 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.531.607,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.531.607,00 (três milhões e quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						800.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						450.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10726 - Roberto Góes - Destinação de emenda impositiva ao Instituto Meio do Mundo, sob o nº do CNPJ nº 08.962.333/0001-03, para realização do projeto Corrida da Polícia Civil, com foco no fomento ao esporte e à promoção da saúde, contemplando a organização e execução do evento esportivo, ações de incentivo à prática de atividade física, integração comunitária e promoção do lazer, contribuindo para o bem-estar social.	450.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						350.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10659 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAZON E VIDA-IAMVIDA-CNPJ 12.036.864/0001-42, PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10675 - Jaime Perez - RECURSO DESTINADO A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTSAL CNPJ 14.540.983/0001-63.	250.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.031.607
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10784 - Hildegard Gurgel - "Recurso destinado ao Instituto Nacional de Saúde Conectada - INASC, CNPJ:33.641.116/0001-69"	1.031.607
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10786 - Dayse Marques - Emenda Impositiva Destinada às Ações e Projetos Culturais a serem Desenvolvidas no Município de Amapá mediante a ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA (CNPJ 34.163.627/0001-85).	500.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.200.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						1.200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10785 - Hildegard Gurgel - Recurso destinado a Associação Cultural e Esportiva Manga Rosa, CNPJ:34.163.627/0001-85	1.200.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDEL						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10659 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAZON E VIDA-IAMVIDA-CNPJ 12.036.864/0001-42, PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ						700.000
27.813. 0016. 2247 - APOIAR INICIATIVAS DE DESPORTO NO FEDAP						700.000

	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10681 - Jaime Perez - RECURSO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ, CNPJ: 21.736.759/00001-07.	250.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10726 - Roberto Góes - Destinação de emenda impositiva ao Instituto Meio do Mundo, sob o nº do CNPJ nº 08.962.333/0001-03, para realização do projeto Corrida da Polícia Civil, com foco no fomento ao esporte e à promoção da saúde, contemplando a organização e execução do evento esportivo, ações de incentivo à prática de atividade física, integração comunitária e promoção do lazer, contribuindo para o bem-estar social.	450.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.031.607
10.301.0013.2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10777 - Hildegard Gurgel - Recurso destinado ao Instituto Vontade, Ação e Saúde - IVAS, CNPJ:07.454.581/0001-80"	1.031.607
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.700.000
08.244.0077.2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						1.200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10731 - Hildegard Gurgel - Recurso destinado ao instituto vontade, ação e saúde - IVAS, CNPJ:07.454.581/0001-80, para o projeto escolinhasde futebol nos distritos	1.200.000
08.245.0077.1074 - EXECUTAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL						500.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	2026.10704 - Dayse Marques - Emenda impositiva destinada ao ?Projeto Comunidade em Ação? voltado aos Município de Calçoene e Amapá mediante o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER (CNPJ 31.710.789/0001-06), nos termos do PPA.	500.000

Protocolo 145827

DECRETO Nº 2606 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a reedição do Decreto nº 6997, de 08 de agosto de 2023, publicado no DOE nº 7.977, de 08 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0005/2023-DIP/DREF/PMPAP**, bem como a determinação judicial em sede de Acórdão transitado em julgado, nos autos do Processo Judicial nº 6046762-71.2024.8.03.0001 do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, em favor do **1º SGT PM RF JOCIMAR DA SILVA MOURA**,

Considerando que a decisão judicial referida determina a reedição do decreto de reforma do autor, fazendo constar que este foi reformado com proventos integrais da inatividade equivalentes ao posto de 2º TENENTE PM.

Considerando a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o **Decreto nº 6997**, de 08 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.977, de 08 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais

e correspondente ao posto que possui, qual seja, de 1º SARGENTO, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 1º e § 3º, e 24, inciso IV, da Lei nº 1.813/2014, c/c os artigos 29 e 24-A, inciso II, do Decreto Lei nº 667/1969 introduzido pela Lei nº 13.954/19.”

Leia-se:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondente ao grau hierárquico superior, de acordo com o art. 116, inciso II; art. 118, IV, § 7º e 119, § 1º, alínea “f” da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), correspondente ao posto de 2º TENENTE PM, em cumprimento aos arts, 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV, § 7º e 25, parágrafo único, alínea “f”, da lei nº 1813/2014.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145828

DECRETO Nº 2607 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto de Reforma “Ex-Ofício” do ex-SD QPCBM MARCO ANTÔNIO MONTEIRO MUNIZ, em cumprimento de decisão judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos

Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0019.2855.2102.0004/2026 - PJUD/PGE e da decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0013127-75.2022.8.03.0001**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o ato de Reforma “Ex-Officio” do **ex-SD QPCBM Marco Antônio Monteiro Muniz**, pertencente ao Quadro do Estado, para que seus proventos de reforma passem a ser calculados com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediatamente superior, correspondente à graduação de 1º SARGENTO BM, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0013127-75.2022.8.03.0001.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta retificação observarão os parâmetros fixados na decisão judicial, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º A Amapá Previdência - AMPREV adotará as providências necessárias à implementação do novo enquadramento funcional e revisão dos proventos de reforma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na forma estabelecida na decisão judicial.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145829

DECRETO Nº 2608 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2841.0455.0001/2026 - 5BOPEIDARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **CB QPC PM Emanuel Vitor Belo Amaral**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145830

DECRETO Nº 2609 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Adonias de Moraes** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145831

DECRETO Nº 2610 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Tábita Luz dos Santos da Trindade** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145832

DECRETO Nº 2611 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Fabiane da Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clínica Precoce/ Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145833

DECRETO Nº 2612 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Samuel Castro da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0023098-7-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145834

DECRETO Nº 2613 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Lenita de Oliveira Gonçalves**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0063488-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Antônio João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145835

DECRETO Nº 2614 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2042/2026**,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 16 de março de 2026, a Cessão para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, autorizada pelo Decreto nº 1896, de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.345, de 06 de fevereiro de 2025, da servidora **Maria Edilene Pereira Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0088674-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145836

DECRETO Nº 2615 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil, para os cargos de Delegado de Polícia e Oficial Investigador, que trata o Decreto nº 1413, de 06 de março de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0001/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar a composição dos representantes da Secretaria de Estado da Administração, membros da Comissão do Concurso da Polícia Civil do Estado do Amapá, para os cargos de Delegado de Polícia e Oficial Investigador,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto 1413, de 06 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Alex Almeida Rodrigues da Silva
Adiel Vitória Fagundes
Dinaldo Pereira da Trindade
Felipe Sakai de Souza
Carina Bianca de Souza Bastos
Andréia Pinheiro de Carvalho
Fabio Carvalho Verzola

POLÍCIA CIVIL

Ruben dos Santos Neves Júnior
Daniel Fernandes Figueiredo
Lorena Garcia do Nascimento

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Thiago Lima Albuquerque”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145837

DECRETO Nº 2616 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Alcione Marques Barbosa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria José Campelo da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145838

DECRETO Nº 2617 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Rosana Moura de Aquino** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria José Campelo da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145839

DECRETO Nº 2618 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2580**, de 15 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.637**, de 15 de abril de 2026, que nomeou **Celiane Coutinho de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145840

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 014/2026-GAB VICE-GOV**

O Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 110101.0077.1808.0022/2026 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **Fabrcia Lobato Conceição**, Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Gestão e Logística, SUBSÍDIO/4, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocará da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, com a finalidade de participar de capacitação, sem ônus para esta Vice-Governadoria.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 145661

PORTARIA Nº 015/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº110101.0077.2536.0010/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, 1º SGT QPPMC **Leonan Rocha de Lima**, 2º SGT QPPMC **Adelino da Silva Lima** e **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, nos dias 10 e 11 de abril de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 145689

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 071/2026 - CGE/AP**

Dispõe sobre elogio ao servidor Carlos Alberto Nery Matias pelos serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de

2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio ao servidor **Carlos Alberto Nery Matias**, em reconhecimento aos serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de suas funções como Auditor de Controle Interno.

Art. 2º Durante sua trajetória nesta instituição, o servidor atuou com profissionalismo e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de controle interno.

Art. 3º Registra-se o reconhecimento desta Controladoria pela dedicação e contribuição institucional ao longo de sua carreira, que se encerra em virtude de sua aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 145635

PORTARIA Nº 072/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando Portaria n. 008/2026 - CGE/AP, publicada no Diário Oficial n. 8.577, de 16 de janeiro 2026, referente à composição de comissão encarregada pela elaboração das peças complementares da Tomada de Contas Ordinária do exercício de 2017 da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referida Portaria n. 008/2026 - CGE/AP, em seu art. 1º, §2º, que passa a vigorar com a seguinte mudança:

- Fica designado o servidor **Marco Antonio Farias Monteiro**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 309192, como responsável pela supervisão do relatório e elaboração do certificado de auditoria, em substituição ao servidor Hugo Alexandre de Paiva Alves, Auditor de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 145698

PORTARIA Nº 073/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de Fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º **1019360**, para **substituir** o membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, sendo a primeira servidora pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e último pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, instituído por esta autoridade por intermédio da Portaria nº 034/2026-CGE/AP de 23.02.2026, publicada no DOE n.º 8.600 de 23.02.2026, visando apurar os fatos constantes no Processo nº 0013.0375.0771.0018/2023-CCG/CGE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 145734

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 284/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº **070101.0077.7221.0002/2026 PTRI - DR. CARLOS HOLANDA - PGE e a Portaria 234/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, **código: CDS-2** para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, durante as férias do titular **MARCUS VINICIUS MADERS SANTOS**, no período de **24 de abril a 08 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 145760

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 04/2026-PGE, Processo SIGA nº 00005/PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 14.676.184/0001-19 Objeto: aquisição de equipamentos de Informática, consistentes em 05 (cinco) computadores e 05 (cinco) notebooks. **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 17/04/2026 à 17/04/2027. **Valor Estimado:** R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 4490.52 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Aline Cristina Martins de Almeida** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 15/04/2026.

Protocolo 145750

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 295, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para realizar o recebimento de material de consumo - munições, conforme Processo PRODOC nº 0015.2391.0800.0001/2026 - DAG/CBMAP, Processo SIGA nº 00010/FREBOM/2025, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026-CPL/CBMAP e Termo de Referência nº 32/2025-DPLAN/DAG/CBMAP, de acordo com a Lei nº 14.133/2021;

I. TEN CEL QOEM BM RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA NETO. Mat. 685780;

II. CAP QOEM BM MARCIO FONSECA DA COSTA. Mat. 1175742;

III. 1º TEN QOE BM **FÁBIO MIRANDA QUEIROZ**. Mat. 339377;

IV. CB QP BM **MARCELO FONSECA DA COSTA**. Mat. 1112481.

Art. 2º O processo tem como objeto a **Aquisição de Munições de Festim** para atender ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 145626

Polícia Científica

PORTARIA Nº 034/2026/PCIAP

A **DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 2544 de 14 de abril de 2026, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0567.0020/2026-**GATAG/PCIAP**.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque - AP, no período de 17 a 19 de abril de 2026, com o objetivo de levar os materiais de expediente, limpeza e de necropsia e realizar levantamento das necessidades de manutenção no prédio da PCI. Com ônus para o Estado.

Miraelson Silva da Costa - Chefe do Grupo de atividade de transporte e atividades gerais

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP 16 de abril de 2026.
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora Geral em Exercício da PCIAP

Protocolo 145663

PORTARIA Nº 035/2026/PCIAP

A **DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 2544 de 14 de abril de 2026, tendo em vista o ofício nº 370101.0076.0384.0150/2026 GAB - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR a servidora **MARCIA SIMONE AMARAL LOBATO DA SILVA (PERITA CRIMINAL)** para representar a Polícia Científica do Amapá na LAAD Security 2026, que ocorrerá nos dias 14 a 16 de abril de 2026 em **São Paulo/SP**, com ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSOS
Diretora Geral em Exercício da Polícia Científica - AP

Protocolo 145712

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 015/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 014/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocados por meio do Edital nº 013/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 015/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO	
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO		
				ÍNDICES OBTIDOS								
36	0002533b	DELMIRO DE OLIVEIRA NERI FILHO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 811107295. Cód. CRC: 8C36E10
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 016/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando os Editais nº 012/2026 e 015/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II, III e IV deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Aluno Oficial - QOCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Aluno Oficial - QOCBM.
- 3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.
 - III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.
- 3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfo2026@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 5 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua convalidação.

3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.

3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

5 DOS LOCAIS E DATAS

5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfo2026@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 20/04/2026 até às 23h59min do dia 03/05/2026

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 016/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I – 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 03/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	0002840k	JEFERSON DA SILVA NUNES
33	0002665h	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF
34	0002045k	JAQUELINE GONCALVES BORGES
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 016/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II – 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 12/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	0002840k	JEFERSON DA SILVA NUNES
33	0002665h	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF
34	0002045k	JAQUELINE GONCALVES BORGES
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 016/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 08/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	0002840k	JEFERSON DA SILVA NUNES
33	0002665h	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF
34	0002045k	JAQUELINE GONCALVES BORGES
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 016/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV – 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS**

DATA: 19/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	0002840k	JEFERSON DA SILVA NUNES
33	0002665h	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF
34	0002045k	JAQUELINE GONCALVES BORGES
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA



Cód. verificador: 811107293. Cód. CRC: FEF4CAF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil?
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____

EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de : Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá , o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.3 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), para participar da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e da 6ª Fase - Investigação Social ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar à candidata que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar ao candidato, que a mesma deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da inclusão do Aluno Oficial.
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da inclusão do Aluno Oficial, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 9.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes". Assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raíais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 00 segundos
2º	CORRIDA 2400M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	08 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	10 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Aluno Oficial - QOCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.

- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fistulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênilo-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;

i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.

- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Aluno Oficial - QOCBM.

6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfo2026@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.

3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 9 deste Edital.

3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e à Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do **Resultado Preliminar**, para interposição de recurso administrativo, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

9.3 Avaliação Psicológica.

9.3.1 A Etapa Coletiva prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

9.3.2 A Etapa Individual prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.4 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

9.5 **Investigação Social**

9.5.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfo2026@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 20/04/2026 até às 23h59min do dia 03/05/2026

9.5.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 22/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 28/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min	
2º DIA: 29/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA	38



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III – 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 03/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV – 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 12/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 08/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI – 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS**

DATA: 19/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA



Cód. verificador: 811107294. Cód. CRC: B7D1A19
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil?
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____


EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de : Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá , o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.


Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matrícula: _____

1/21



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); e Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social na CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

2/21

Rubrica do candidato**A – IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Sexo: _____ Estado Civil: _____
7. Profissão: _____
8. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
9. Religião: _____
10. Telefone: _____ / _____ / _____
11. E-mails: _____
12. Título de eleitor / Zona / Seção: _____
13. Certificado de Reservista: _____
14. Número do NIS/PIS/PASEP: _____

A.1 - HABILITAÇÃO

15. Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b. Número do registro da CNH: _____ c. Data da expedição: _____

d. Local da expedição: _____ e. Categoria: _____

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

3/21

Rubrica do candidato

16. Você possui algum veículo? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____
d. Cor: _____ e. Placa: _____

A.2 - INFORMAÇÕES ESCOLARES

17. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

18. Você já foi punido (a) ou expulso (a) em qualquer estabelecimento de ensino? () Sim () Não. Em caso positivo, informe quando, a série em que você estava e o motivo da punição sofrida:

4/21

Rubrica do candidato**A.3 - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

19. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

20. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

5/21

Rubrica do candidato**b. Nome:** _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Você já procurou anteriormente ingressar em algum outro emprego público? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o ano, a localidade, o cargo pretendido e os resultados dos exames prestados:

21. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

22. Em caso de Ex ou militares do Exército/Forças auxiliares, preste as informações abaixo:

a. Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____

6/21

Rubrica do candidato

23. Você possui arma de fogo? () Sim () Não. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

A.4 - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

24. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

25. Você possui algum imóvel? () Sim () Não. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

7/21

Rubrica do candidato

26. Caso você não tenha residido com os seus familiares ou esposa(o)/companheiro(a)/namorado(a), durante algum período, explique os motivos:

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**27. Qual sua situação conjugal:**

- a) Solteiro(a) ()
- b) Casado(a) ()
- c) Viúvo(a) ()
- d) Divorciado (a)/Separado (a) ()
- e) União Estável/Namorando (a) ()

28. Em caso de **CASADO/UNIÃO ESTÁVEL/NAMORO** cite as informações do (a) esposo (a), companheiro (a), namorado (a):

- a. Nome: _____
- g. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____
- b. RG Nº _____ CPF Nº _____
- c. Endereço Residencial: _____
- d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____
- e. Quanto tempo dura o relacionamento? _____
- f. Profissão: _____
- g. Endereço Profissional: _____
- h. Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: _____
- i. Função que exerce: _____
- j. Salário: _____

8/21

Rubrica do candidato

29. Em caso de DIVORCIADO/SEPARADO cite as informações do antigo (a) esposo (a) / companheiro (a):

a. Nome: _____

b. RG Nº _____ CPF Nº _____

c. Endereço Residencial: _____

c. Profissão: _____

c. Endereço Profissional: _____

d. Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: _____

e. A Separação/Divórcio ocorreu de maneira litigiosa ou amigável? _____

f. Existe algum processo (em andamento ou arquivado), Boletim de ocorrência relacionado a conflitos entre ambas as partes? Em caso positivo, indique o número do processo ou Boletim de Ocorrência. _____

g. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

h. Quanto tempo durou o relacionamento? _____

30. Em caso de Viúvo cite as informações abaixo:

a. Nome: _____

b. RG Nº _____ CPF Nº _____

c. Último endereço residencial: _____

c. Qual o motivo do falecimento? _____

c. Em caso de morte violenta indique o número do processo judicial. _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

31. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

32. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

Rubrica do candidato

			b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

12/21

INFORMAÇÃO PESSOALRubrica do candidato

35. Você possui familiar que tem registro de antecedentes criminais?

() **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o nome, o número do RG/CPF, endereço e os motivos que levaram o referido familiar a ser registrado criminalmente:

36. Você possui ou já possuiu algum amigo(a) que tem registro de antecedentes criminais?

() **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os nomes, o número do RG/CPF, endereços e os motivos que levaram o(a) referido(a) amigo(a) a ser registrado(a) criminalmente:

37. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

13/21

Rubrica do candidato**INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO COMPORTAMENTAL**

38. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de questões de saúde mental ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

39. Você ou alguém da sua família já fez ou faz tratamento psicológico/psiquiátrico? () **Sim**
() **Não**. Em caso positivo informe detalhes:

40. Você ou alguém da sua família já fez ou faz utilização de medicamentos controlados? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo, informe detalhes:

41. Você já foi internado (a) em algum hospital? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s),
local e motivos:

42. Você já desmaiou alguma vez? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

14/21

Rubrica do candidato

43. Você já fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

44. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

45. Quais ambientes você costuma frequentar?

a) Durante a semana (Segunda a Sexta-feira): _____

b) Durante o final de semana e feriados: _____

46. Você já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas) ou já experimentou alguma vez? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, informe qual tipo de droga, quando, onde, de que forma e com quem (forneça detalhes): _____

47. Alguém de sua família já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, informe os detalhes:

48. Você possui, ou já possuiu algum amigo(a) que fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, informe os nomes, endereços, quando tinham amizade e qualquer outro nome ou apelido pelo qual seu amigo (a) era ou é conhecido:

Rubrica do candidato

49. Você possui ou já possuiu tatuagem? () Sim ou Não (). Em caso positivo forneça as informações abaixo:

- a) Quais parte do corpo são ou eram tatuadas? _____
- b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui ou possuía tatuado? _____
- c) Qual o significado da sua tatuagem? _____
- d) O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens? _____
- e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)? _____

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

50. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ()Sim ()Não.
- b. Justiça Trabalhista? ()Sim ()Não.
- c. Justiça Criminal? ()Sim ()Não.
- d. Justiça Militar?..... ()Sim ()Não.
- e. Vara da Infância e da Juventude? ... ()Sim ()Não.
- f. Juizado de Pequenas cousas? ()Sim ()Não.
- g. Tramitando em Segredo de Justiça?... ()Sim () Não.
- h. Outros.... () Sim () Não

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

PROCESSO I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

16/21

Rubrica do candidato**PROCESSO II**a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

51. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

17/21

Rubrica do candidato

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o número do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

52. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar (em caso de ex-PM/BM)? () Sim () Não.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

53. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () Sim () Não. Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ b. Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

54. Você já teve, ou tem o seu nome registrado em algum órgão ou entidade de controle de crédito financeiro (SCPC, SERASA etc.)? Possui cheques devolvidos ou títulos protestados?

() Sim () Não. Em caso positivo, informe a data da(s) dívida(s) e o(s) motivo(s) do não pagamento:

18/21

Rubrica do candidato

55. Você possui prestações ou dívidas? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as informações solicitadas a seguir:

Quantia atual da dívida	Valor da prestação ou da dívida	Para quem deve? (nome e endereço)	Qual a data da dívida	Está em dia?

56. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS:

WHATSAPP

FACEBOOK

INSTAGRAM

GOOGLE

PINTEREST

LINKEDIN

TWITTER

SNAPCHAT

FLICKR

FOURSQUARE

TUMBLR

OUTROS

19/21

Rubrica do candidato**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- a. 01 (uma) foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

20/21

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 da CBMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 da CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 da CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

PORTARIA Nº 0710/2026 - SEAD

Regulamenta a concessão de Gratificação de Titulação, prevista no art. 16 da Lei nº 3.283, de 4 de agosto de 2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Governança e Gestão Estratégica do Governo do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 16, § 9º, da Lei nº 3.283, de 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Gratificação de Titulação, prevista no art. 16 da Lei nº 3.283, de 4 de agosto de 2025, destinada aos servidores ativos integrantes das Carreiras do Grupo Governança e Gestão Estratégica, do Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 2º A Gratificação de Titulação é devida aos servidores ocupantes dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Analista de Planejamento e Orçamento;
- II - Analista Administrativo;
- III - Analista de Tecnologia da Informação;
- IV - Analista em Comunicação Social;
- V - Analista Jurídico;
- VI - Analista em Relações Internacionais.

Art. 3º O valor da Gratificação de Titulação corresponderá à maior titulação comprovadamente obtida pelo servidor, vedada a cumulatividade, incidente sobre o vencimento básico da Classe e Padrão em que estiver posicionado, nos seguintes percentuais:

- I - 10% (dez por cento) para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização;
- II - 20% (vinte por cento) para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado;
- III - 30% (vinte por cento) para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado.

§ 1º A Gratificação de Titulação integra a base de cálculo da Gratificação Natalina (13º Salário) e do terço constitucional de férias.

§ 2º Sobre a Gratificação de Titulação incidirá Contribuição Social Previdenciária.

Art. 4º A Gratificação de Titulação somente será concedida após o cumprimento do estágio probatório e da confirmação no cargo, consoante avaliação de desempenho devidamente homologada por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 5º A concessão da gratificação de titulação dependerá da correlação do curso com as atribuições do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no Grupo Governança e Gestão Estratégica.

Art. 6º O requerimento administrativo para concessão de Gratificação de Titulação deverá ser apresentado pelo servidor ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, utilizando-se o Requerimento Padrão e observando-se as instruções disponíveis no sítio da SEAD: <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

§ 1º O requerimento administrativo deverá ser instruído com cópias (frente e verso, caso haja) dos seguintes documentos:

- I - Comprovante de Identidade válido com foto, sendo aceitos Cédula de Identidade (Registro Geral), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe, dentre outros;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - Cópia do Certificado de conclusão de curso, no caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou do Diploma de conclusão de curso, para os casos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado);
- IV - Cópia do Histórico Escolar de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- V - Cópia da Portaria de Homologação do Estágio Probatório;
- VI - Declaração de Lotação atualizada (disponível do Portal do Servidor), assinada pelo Chefe imediato ou a Qualificação Funcional extraída do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

§ 2º Quando o comprovante de identidade contiver dados de RG e CPF, a apresentação em separado destes será dispensada.

§ 3º Em caso de modificação de nome, o servidor deverá instruir o requerimento com documento hábil a comprovar a alteração de prenome, a inclusão ou exclusão de sobrenomes ou retorno ao nome de solteiro.

Art. 7º Serão aceitos os diplomas e certificados de conclusão de curso expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor.

§ 1º Somente serão admitidos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 2º Diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 4º Para efeito de concessão da Gratificação correspondente à Titulação serão considerados os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos de Pós-Graduação obtidos anterior ou posteriormente ao ingresso do servidor no Serviço

Público do Estado do Amapá.

Art. 8º Para subsidiar a prolação de decisão ou aprimorar a instrução do processo administrativo, a Comissão de Avaliação de Titulação e Gratificação (COTIG), ou o Secretário de Estado da Administração, poderá requerer manifestação, de caráter opinativo, sobre a concessão de Gratificação de Titulação, a ser elaborada por quaisquer unidades técnicas no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º Em quaisquer das etapas da análise documental, para adequada instrução dos requerimentos apresentados, poderá a Comissão, se necessário:

I - Notificar o servidor para complementação de informações ou documentos;
II - Solicitar, às unidades administrativas do órgão ou entidade de lotação do servidor, documentos, informações e manifestações para subsidiar análise do pedido formulado.

§ 2º O requerente terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a complementação de informações ou documentos, contados do dia em que for regularmente notificado.

§ 3º Descumprido o prazo previsto § 2 deste artigo, o requerimento administrativo será arquivado sem exame sobre o mérito do pedido, cabendo, dessa decisão, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do arquivamento.

§ 4º Não havendo pedido de reconsideração da decisão de arquivamento ou indeferido quando formulado, faculta-se ao servidor a apresentação de novo requerimento administrativo para concessão de Gratificação de Titulação.

Art. 9º A Gratificação de Titulação será concedida por ato do Secretário de Estado da Administração, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 10 Os efeitos financeiros serão contados da data do protocolo do requerimento administrativo.

§ 1º Nos casos em que os documentos apresentados pelo servidor forem reputados insuficientes para comprovação da titulação obtida, eventuais retroativos serão devidos a partir da data do cumprimento das diligências solicitadas pela Comissão, mediante juntada aos autos de novos documentos que possibilitem análise e regular manifestação.

§ 2º Eventuais registros de títulos, diplomas ou certificados existentes nos assentamentos funcionais do servidor não ocasionarão efeitos financeiros retroativos à data da apresentação do requerimento administrativo.

Art. 11 No caso de indeferimento, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração ao Secretário de Estado da Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que for regularmente notificado da decisão administrativa.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Administração.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos requerimentos administrativos em curso.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145797

PORTARIA Nº 0711/2026 - SEAD

Cria comissão para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão de Gratificação de Titulação aos servidores do Grupo Governança e Gestão Estratégica, nos termos do art. 16, § 5º, da Lei nº 3.283, de 4 de agosto de 2025, designa seus respectivos membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 16, § 5º, da Lei nº 3.283, de 4 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão responsável pela análise dos requerimentos administrativos de concessão de Gratificação de Titulação aos servidores do Grupo Governança e Gestão Estratégica e pela emissão de manifestação preliminar quanto ao atendimento dos requisitos necessários à sua implementação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - analisar a documentação comprobatória relativa aos cursos de pós-graduação apresentados pelos servidores, inclusive quanto à carga horária mínima exigida, ao reconhecimento da instituição de ensino pelo Ministério da Educação (MEC) e à regularidade formal dos certificados e diplomas;

II - verificar a pertinência temática do curso apresentado em relação às atribuições do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

III - manifestar-se conclusivamente quanto ao atendimento dos requisitos legais para a concessão da Gratificação de Titulação, indicando expressamente, nos casos em que emitir juízo favorável, o percentual a que fará jus o servidor;

IV - analisar pedidos de reconsideração interpostos em face de decisão de indeferimento, emitindo manifestação fundamentada;

V - manter registro das análises realizadas nos processos submetidos à sua apreciação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da Comissão, sob a presidência da primeira:

I - Natália Nunes Monteiro Nascimento - Presidente;

II - Adilson Mota de Sousa - Vice-Presidente;
III - Goreth Eulália Guedes Bastos - 1ª Secretária;
IV - Marina Araújo de Oliveira - 2ª Secretária;
V - Amanda Evelyn Silva Marques - Membro.

Art. 4º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar diligências, documentos complementares e informações aos órgãos e entidades do Poder Executivo em que estejam lotados os servidores integrantes do Grupo Governança e Gestão Estratégica, bem como às unidades técnicas da Secretaria de Estado da Administração, sempre que entender necessário à adequada instrução processual.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento das atribuições legais dos cargos de provimento efetivo ou em comissão por eles exercidos na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 6º A manifestação conclusiva da Comissão será submetida à apreciação da Secretária de Estado da Administração, a quem compete decidir sobre a concessão da Gratificação de Titulação, mediante publicação de portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145799

PORTARIA Nº 0712/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2267.1202.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Joseph Silva da Cunha**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Irineu de Andrade Barleta**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **30/01/2026 a 13/02/2026**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145801

PORTARIA Nº 0713/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0283.0006/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Frank Elton Brito da Costa**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Gabinete/PGE, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Andrey Hilton de Melo Azevedo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/03/2026 a 23/03/2026**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145802

PORTARIA Nº 0714/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0084/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, do servidor **Lauro Jose Pereira Da Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0099329-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145805

PORTARIA Nº 0715/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.2863.1694.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Josiane Andrade da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Margareth dos Santos Paiva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/04/2026 a 30/04/2026**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145806

PORTARIA Nº 0716/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2837.0963.0017/2026**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Reginaldo Nascimento Barbosa
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	105353
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
Para:	Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145807

PORTARIA Nº 0717/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0112/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do servidor **Genivaldo Morais De Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº

0043935-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145808

PORTARIA Nº 0718/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0050/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Andrea Emerenciana da Silva Assumpção**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3521992, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145809

PORTARIA Nº 0719/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	WALTER ANDRE FONSECA SOUZA	109398-3	26/12/2012	100,00

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145810

PORTARIA Nº 0720/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0004/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Deborah Carvalho Araújo**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno/CGE, para responder, em substituição, pelo cargo de Controlador Adjunto de Ouvidoria/CGE, Código Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, afastada em razão do usufruto de folgas eleitorais, nos períodos de **30/03/2026 a 02/04/2026** e de **22/04/2026 a 24/04/2026**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 145811

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2026**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ**CESSIONÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 05 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem "Residência" de propriedade do Estado registrado através do **RPI nº 0000002406**, localizado Rua Cassiano Genino, S/N, Centro, Calçoene-AP, 68960-000, do Município de Calçoene.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no Objeto, exclusivamente para as atividades da unidade de atendimento do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil no município de Calçoene/AP situado naquele município, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 15 de Abril de 2026.
Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral - SIAC/Super Fácil
0020/2023
CESSIONÁRIO

Protocolo 145817

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/FUNSEP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
100/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00013/FUNSEP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 100/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
TARGETWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.240.519/0001-11, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 148.491,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Lotes desertos: Não houve.
Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças do software clickup business por 36 meses, para atender às necessidades da Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Amapá e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, com recursos do FUNSEP.

Macapá - AP, 30 de março de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 145765

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**TERMO DE ANULAÇÃO**

Processo SIGA nº 00017/SEHAB/2024
Pregão, na forma Eletrônica nº
006/2025-SECCOMPRAS/AP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Desenvolvimento Socio-territorial-PDST junto às 278 (duzentos e setenta e oito) famílias contempladas com unidades de moradias no Habitacional do bairro Congós do Programa de Urbanização, mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, conforme

condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência- que integram o Edital, independente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto nº 2442/2024-GEA; dos documentos contido nos autos e nos termos do Art. 165, Inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

DECIDE:

ANULAR o Pregão, na forma Eletrônica nº **006/2025-SECCOMPRAS**, constante nos autos do processo SIGA nº. 00017/SEHAB/2024, fundamentado no poder de autotutela administrativa (Súmulas 346 e 473 do STF) e em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade estatuidos na Lei nº 14.133/2021.

A anulação voluntária neste momento demonstra que o controle interno funcionou preventivamente, impedindo a consumação de vícios formais antes de qualquer eficácia externa.

A alteração efetuada (supressão da exigência de registro no CRESS), embora legítima no mérito para evitar dano ao erário por sobrepreço, deveria ter sido acompanhada da republicação do instrumento convocatório para assegurar a isonomia plena, nos termos do Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Após ASSEGURADA a prévia manifestação dos interessados na forma do Art. 165, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, não houve manifestação contrária pelos participantes.

É como decido.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 145766

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00065/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
001/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

EM IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RODOVIÁRIA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 08/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 08/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 08/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145769

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00027/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
004/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE FLAGRANTES DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 08/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 08/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 08/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita22@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145770

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/SEINF/2026
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
019/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 11/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 11/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145771

ERRATA

Na publicação realizada no **Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE**, em **24 de Outubro de 2025**, edição nº **8.522**, referente ao **Aviso de Abertura da Intenção de Registro de Preços**, procede-se às seguintes correções:

Onde se lê:

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025.

Leia-se:

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026.

Motivação

Verificou-se, no curso da instrução da IRP nº 030/2025, a ocorrência de falhas sistêmicas que comprometeram

a regularidade, a organização e a consistência dos registros processuais, notadamente quanto à exclusão e consolidação de itens, bem como à manutenção da sequência numérica correspondente. Constatou-se, ainda, a necessidade de alteração das especificações técnicas dos itens **17, 18, 19 e 20**, em razão de ajustes promovidos para melhor adequação do objeto às exigências técnicas aplicáveis.

Diante desse cenário, considerando que as inconsistências sistêmicas identificadas, somadas às alterações substanciais nas especificações dos itens mencionados, podem comprometer a clareza, a segurança jurídica e a adequada instrução do procedimento, mostra-se mais viável e recomendável a **autuação de novo processo administrativo e a abertura de nova IRP**, com o aproveitamento apenas das informações válidas e atualizadas, a fim de assegurar maior organização, regularidade e eficiência ao prosseguimento da futura contratação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

MARCIELE DO AMARAL DA SILVA

Coordenadora - Coordenadoria de Registro de Preços / SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 145745

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO QUALITATIVA E REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2024-CLC/PGE

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 137/2024-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00038/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2024-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 137/2024-CLC/PGE, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo: I - promover a alteração qualitativa do item 09, em decorrência da atualização do modelo do veículo pela montadora, substituindo o modelo originalmente registrado Mitsubishi L200 Triton GL 4x4 Diesel pelo modelo MMC/Mitsubishi Triton GL MT, pertencente à mesma linha de veículos e com características técnicas compatíveis ou superiores às especificações mínimas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços; II - promover a revisão do preço unitário do item 09, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em razão de fato superveniente devidamente comprovado nos autos.

2. Fica atualizada a identificação do modelo do veículo

registrado no item 09, passando de MITSUBISHI L200 TRITON GL 4x4 DIESEL para MMC/MITSUBISHI TRITON GL MT, correspondente à versão atualizada da mesma linha de fabricação do respectivo fabricante.

3.FORNECEDORBENEFICIÁRIO:DUBAIAUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.363.873/0001-52

4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional cl.c.srp@scl.ap.gov.br e cl.c.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 145601

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 238/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0026/2026 - COAGRO/SDR de 14 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **DANIEL ALMEIDA DA COSTA**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1, que viajaram até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participarem e realizarem visitas técnicas, em atendimento à solicitação do **OFÍCIO Nº 005/2026-AFEMCA-Cutias/ AP, 26 de Março de 2026**, Associação de Agricultores Familiares e Extrativistas do Município de Cutias do Araguaí-AFEMCA, no período de 13 a 20 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145737

PORTARIA N.º 239/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0014/2026 - GAB/SDR de 15 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR - CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da cerimônia de entrega do **Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, da **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água - AGRICOA**, no dia 12 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145738

PORTARIA N.º 240/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0014/2026 - GAB/SDR de 15 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 12 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145739

PORTARIA N.º 241/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0060/2026 - CODER/SDR de 15 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem e realizarem levantamentos dos índices de mortalidades das mudas e plantas de cacau implantado pelo **Programa Amapá Cacau**, e também a estimativa de produção para o exercício de 2026, juntamente com os beneficiários da **Associação de Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro Amapá - AGPNEFA**, no período de 13 a 17 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145740

PORTARIA N.º 242/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0060/2026 - CODER/SDR de 15 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-0F98, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 13 a 17 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145742

PORTARIA N.º 243/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0016/2026 - GAB/SDR de 15 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe

de Gabinete/SDR - CDS-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participar e acompanhar o andamento de solicitações de serviços de preparo de solo e atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos agrícolas, no dia 17 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145743

PORTARIA N.º 244/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0015/2026 - GAB/SDR de 15 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **KLEBER PIKANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar da cerimônia de entrega do **Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, da **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água - AGRICOA**, no dia 12 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145744

PORTARIA N.º 245/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3586.0003/2026 - UF/SDR de 15 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Designar os colaboradores, **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2 e **JOSÉ LUIZ PIMENTEL SOARES**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1, para viajarem até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participarem e realizarem acompanhamentos nos andamentos de solicitações de serviços de preparo de solo na localidade e em áreas destinadas à implantação dos plantios e desenvolvimento de projetos agrícola, visando suprir as demandas técnicas e administrativas dos agricultores do município citado, nos dias 17 e 18 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145746

PORTARIA N.º 246/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0008/2026 - TRANSPORTE/SDR de 15 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Designar o colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar juntamente com a equipe da CODER/SDR, no apoio logístico no transporte aos agricultores das Comunidades locais, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, no período de 15 a 19 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 145747

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 24/2026 - GAB/SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, CNPJ nº 19.943.009/0001-64**, em parceria no **Termo de Fomento 0010/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATO “COPA DO MUNDO DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MASTER 2026”**, o servidor:

- ALEX MIRANDA DOS SANTOS GOUVEIA /MEMBRO DA COMISSÃO
- ENOS MARQUES DE OLIVEIRA /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, CNPJ nº 19.943.009/0001-64**, em parceria no **Termo de Fomento 0010/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATO “COPA DO MUNDO DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MASTER 2026”**, o servidor:

- MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as

providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 145727

PORTARIA Nº 25/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL-IAPS, CNPJ nº 53.405.348/0001-25**, em parceria no **Termo de Fomento 0012/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **JOGOS DESPORTIVOS AMAPAENSES DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO**, o servidor:

- DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA /MEMBRO DA COMISSÃO

• LANA CAROLINE SANTOS SILVA/MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL-IAPS, CNPJ nº 53.405.348/0001-25**, em parceria no **Termo de Fomento 0012/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **JOGOS DESPORTIVOS AMAPAENSES DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO**, o servidor:

• VENILTON TORRES TEIXEIRA/GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.
CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 145728

PORTARIA Nº 26/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03**, em parceria no **Termo de Fomento 0013/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **VI CORRIDA DE RUA DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ**, o servidor:

• RÚBIA LETÍCIA ARAUJO AMANAJÁS /MEMBRO DA COMISSÃO

• ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS RUA /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03**, em parceria no **Termo de Fomento 0013/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **VI CORRIDA DE RUA DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ**, o servidor:

• RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 145729

PORTARIA Nº 27/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da

Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03**, em parceria no **Termo de Fomento 0014/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CORRIDA VITORIENSE**, o servidor:

• JOÃO ALEXANDRE BARBOSA COSTA/MEMBRO DA COMISSÃO

• ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03**, em parceria no **Termo de Fomento 0014/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CORRIDA VITORIENSE**, o servidor:

• NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 145730

**ERRATA Nº 01/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº0001/2026**

Processo Administrativo nº 0027.2162.1571.0003/2026

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 68 da Lei nº 8011 de 20 de fevereiro de 2004 e pelo Decreto Estadual nº 4275 de 14 de setembro de 2025, bem como o Decreto nº 6370 publicado no D.O.E nº 8.425 de 06 de junho de 2025, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº0001/2026** destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto **“Jogos Escolares Amapaenses 2026”**, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.624, de 27 de março de 2026**, com o fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6525/2025, visando adequação orçamentária e garantia da isonomia entre os participantes.

RESOLVE:

2. DS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO (DO EDITAL)

ONDE SE LÊ:

2.1. As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas através do email projetos_especiais@sedel.ap.gov.br - SETOR PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, no período compreendido entre os dias 30 de março a 02 de abril de 2026.

2.2. Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela ASSEJUR/SEDEL, até, no máximo dia 02 de abril de 2026.

LEIA-SE:

2.1. As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas através do email projetos_especiais@sedel.ap.gov.br - SETOR PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, no período compreendido entre os dias 17 de abril a 24 de abril de 2026.

2.2. Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela ASSEJUR/SEDEL, até, no máximo dia 24 de abril de 2026.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO (DO EDITAL - cronograma de etapas)

ONDE SE LÊ:

5.1 O processo de seleção observará as seguintes Etapas do quadro a baixo e as observâncias dos subitens

5.1.2 ao 5.1.7:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (etapa 1)	27/03/2026
2	Impugnação do Edital	30/03/2026
3	Formalização das consultas	Diário oficial e link nos meios de comunicação da Secretaria
4	Entrega das Propostas e Documentos de habilitação (etapa 2)	27/03 a 27/04/2026
5	Etapa de avaliação pela Comissão de Seleção (etapa 3)	28 e 29/04/2026
6	Divulgação do Resultado Preliminar (etapa 4)	30/04/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (etapa 5)	04 a 08/05/2026
8	Resposta da análise recursal pela Comissão de Seleção	11 e 12/05/2026
9	Apresentação de contrarrazões	12/05/2026
10	Divulgação do resultado final (etapa 6)	13/05/2026
11	Entrega do Plano de Trabalho	Prazo máximo de 03 dias uteis após a convocação
12	Assinatura do Instrumento de Parceria	5 dias uteis após aprovação do Plano de Trabalho

LEIA-SE:

5.1 O processo de seleção observará as seguintes Etapas do quadro a baixo e as observâncias dos subitens 5.1.2 ao 5.1.7:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (etapa 1)	16/04/2026
2	Impugnação do Edital	20/04/2026
3	Formalização das consultas	Diário oficial e link nos meios de comunicação da Secretaria

4	Entrega das Propostas e Documentos de habilitação (etapa 2)	16/04 a 15/05/2026
5	Etapa de avaliação pela Comissão de Seleção (etapa 3)	18/05/2026
6	Divulgação do Resultado Preliminar (etapa 4)	19/05/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (etapa 5)	26/05/2026
8	Resposta da análise recursal pela Comissão de Seleção	27/05/2026
9	Apresentação de contrarrazões	28/05/2026
10	Divulgação do resultado final (etapa 6)	29/05/2026
11	Entrega do Plano de Trabalho	Prazo máximo de 03 dias uteis após a convocação
12	Assinatura do Instrumento de Parceria	5 dias uteis após aprovação do Plano de Trabalho

RECURSO: Tesouro Estadual
 FONTE: 500
 PROGRAMA: 27.812.0016
 ATIVIDADE/AÇÃO: 2239: apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos ELEMENTO DE DESPESA: 33 50 41
 VALOR: R\$ 3.195.073,30 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setenta e três reais e trinta centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO DE 2026
EM PARCELA ÚNICA
R\$ 3.195.073,30

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital chamamento público nº0001/2026.

9.2. A presente retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação do edital original.

Parágrafo único: Fica assegurado prazo mínimo de **30 (trinta) dias para apresentação de propostas**, em observância aos princípios da isonomia e ampla concorrência.

Macapá - AP, 16 abril de 2026
 CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
 Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
 Decreto nº6370/2025/GEA

Protocolo 145733

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP

Processo nº 0027.2962.1571.0005/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP, visando a realização do Projeto: **6º CORRIDA DA MULHER**, que através do apoio financeiro a ser executada nas ruas do municípios de **Macapá**, promovendo acesso ao esporte e desenvolvimento humano, com atendimento a aproximadamente 3.000 pessoas, com idades entre 10 a 70 anos, por meio da prática regular da modalidade de corrida de rua no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense em especial ao público feminino no mês de homenagens as mulheres, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL em parceria com uma OSC sem fins

5.1.1 O presente cronograma poderá ser alterado de acordo com a conveniência e oportunidade no desenvolvimento dos trabalhos.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (DO EDITAL)

ONDE SE LÊ:

8.1. O valor total dos recursos a serem despendido a título de apoio para este termo de colaboração é da ordem de R\$ 4.034.784,39 (quatro milhões, trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), oriundo do tesouro estadual sendo todas as despesas cobertas por Dotações Orçamentárias, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Jogos Escolares Amapaense 2026 - JEAS
 UNIDADE GESTORA: 29101
 RECURSO: Tesouro Estadual
 FONTE: 500
 PROGRAMA: 27.812.0016
 ATIVIDADE/AÇÃO: 2239: apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos ELEMENTO DE DESPESA: 33 50 41
 VALOR: R\$ 4.034.784,39 (quatro milhões, trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO DE 2026
EM PARCELA ÚNICA
R\$ 4.034.784,39

LEIA-SE:

8.1. O valor total dos recursos a serem despendido a título de apoio para este termo de colaboração é da ordem de R\$ 3.195.073,30 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setenta e três reais e trinta centavos), oriundo do tesouro estadual sendo todas as despesas cobertas por Dotações Orçamentárias, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Jogos Escolares Amapaense 2026 - JEAS
 UNIDADE GESTORA: 29101

lucrativos na realização do presente evento.

VIGÊNCIA: 03 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oicentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10764, autoria Dep Diogo Senio e Tesouro do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **6º CORRIDA DA MULHER**, juntamente com o **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: **6º CORRIDA DA MULHER** em Macapá se justifica pela necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do esporte e, sobretudo, da valorização da mulher na sociedade amapaense. O evento, tradicionalmente realizado no mês de março - período em que se celebra o Mês da Mulher, ganha ainda maior relevância por se inserir em um contexto simbólico de reconhecimento das conquistas femininas e de promoção da equidade de gênero.

Nesse sentido, a corrida não se limita a uma atividade esportiva, mas se consolida como um instrumento de visibilidade social, empoderamento feminino e ocupação dos espaços públicos pelas mulheres, incentivando sua participação ativa em práticas saudáveis e na vida comunitária. A iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da autoestima, da autonomia e do protagonismo feminino, aspectos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Além disso, a prática da corrida de rua, amplamente reconhecida como acessível e inclusiva, possibilita a participação de mulheres de diferentes idades, níveis de condicionamento físico e contextos sociais, promovendo integração, bem-estar físico e saúde mental.

Em um cenário onde ainda há desafios relacionados ao

acesso ao esporte e lazer, especialmente para o público feminino, ações como esta se tornam essenciais. Outro fator relevante é que o estado do Amapá ainda possui uma oferta limitada de grandes eventos esportivos, o que reforça a importância da 6ª Corrida da Mulher como estratégia de incentivo à prática esportiva e de consolidação de uma cultura de atividade física regular na região.

A realização do evento também gera impactos positivos no âmbito social e econômico, mobilizando milhares de participantes e fomentando a economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo esportivo. Paralelamente, fortalece parcerias institucionais e amplia o alcance de políticas públicas voltadas ao esporte e à inclusão social.

Dessa forma, promover a 6ª Corrida da Mulher no mês dedicado às mulheres representa não apenas uma ação esportiva, mas um compromisso institucional com a valorização feminina, a promoção da saúde, a inclusão social e o desenvolvimento humano, consolidando o evento como uma importante ferramenta de transformação social no estado do Amapá, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, em atenção cumpre destacar que a regra geral é a realização de chamamento público, para manter a mais ampla competitividade em qualquer tipo de ajuste que vier firmar, tornando a Administração Pública mais transparente, proba e eficiente, nesse sentido o dispositivo do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina que, exceto nas hipóteses prevista em lei a celebração de parceria seja precedida da realização do chamamento público, ora visando saneamento do processo, a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, apresenta **justificativa quanto à ausência de chamamento público**, nos termos da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido a própria lei abre exceção para as hipóteses de dispensa (art. 30) e inexigibilidade (art. 31) do chamamento público, sendo assim a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adoção da hipótese de Inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, destinada à execução do evento "6ª Corrida da Mulher", no âmbito do Estado do Amapá. No presente caso esclarecemos que o recurso para o custeio do objeto prever destinação de emenda impositiva para entidade, todavia, considerando que há **aporte de recursos do Tesouro Estadual** não apenas como apoio financeiro, mas como instrumento de efetivação de políticas públicas de esporte e lazer, consolidando o papel do Estado como agente promotor do desenvolvimento social, da cidadania e da valorização da mulher, por meio de iniciativas estruturadas, inclusivas e de amplo impacto social, razão pela qual a fundamentação passa a ser **expressamente enquadrada na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, prevista no art. 31, em razão

da inviabilidade de competição.

1. DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

O projeto “6ª CORRIDA DA MULHER” não se caracteriza como evento esportivo genérico, mas sim como uma **ação consolidada no calendário esportivo e social do Estado**, com características específicas: evento temático voltado à **promoção da mulher no esporte**; integração com políticas públicas de **saúde, inclusão social e valorização feminina**; histórico de execução continuada, com identidade própria e reconhecimento local; necessidade de mobilização social previamente estruturada.

Destaca-se que o referido evento possui **relevância pública imediata**, constituindo ação integrante das políticas públicas de incentivo ao esporte e promoção da igualdade de gênero, especialmente voltadas ao público feminino. Trata-se de iniciativa consolidada, com forte impacto social, promoção da saúde, bem-estar e inclusão social. Ressalta-se que a realização do evento encontra-se **intrinsecamente vinculada ao mês de março**, período em que se intensificam as ações governamentais voltadas à valorização da mulher, de modo que sua não realização no período previsto implicaria prejuízo direto à efetividade da política pública, esvaziando seu propósito simbólico e social. Trata-se, portanto, de objeto com **natureza singular**, cuja execução demanda não apenas capacidade operacional, mas **continuidade institucional e identidade com o público-alvo**.

Nesse contexto, verifica-se que **não seria possível o adiamento do evento sem comprometer sua finalidade**, tendo em vista a perda do caráter temporal e do impacto social imediato pretendido, o que configuraria prejuízo relevante ao interesse público. Ademais, a não execução da ação no período planejado acarretaria **risco concreto de descontinuidade da política pública**, frustrando o atendimento ao público-alvo e comprometendo as diretrizes institucionais da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, como compromisso com desporto e no lazer no Estado.

2. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição resta caracterizada pelos seguintes elementos concretos: **Continuidade de projeto já estruturado**, domínio logístico e operacional; banco de dados de participantes; articulação com parceiros institucionais e comunidade local. A entidade executora detém de experiência prévia e capacidade técnica com a realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante comprovando **padronização, continuidade e qualidade da política pública** com projeto.

O Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP possui: experiência comprovada na execução de projetos socioesportivos; atuação direta com o público-alvo do projeto; estrutura organizacional já mobilizada para execução imediata. Não se trata de capacidade genérica, mas de **expertise específica rapidez aplicada ao modelo do evento**.

Cumprir destacar o Fator temporal (urgência fática), o processo foi devidamente instaurado encaminhado para análise jurídica **às vésperas da realização do evento** e a realização de chamamento público seria **materialmente inviável**; eventual repetição do procedimento implicaria **prejuízo ao interesse público**, com risco de descontinuidade da política esportiva por tanto configura hipótese excepcional, apta a justificar ser inexigível de chamamento público que reforça a inviabilidade prática de competição tendo em vista a necessidade de atendimento imediato do interesse público.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade de chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade na atividade relevante interesse público, atendendo integralmente ao disposto no art. 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá. Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e do Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 10 de abril de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 145731

Secretaria de Educação

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - NCC/SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

CONTRATADA: Aerotop Taxi Aéreo LTDA, CNPJ nº

06.180.439/0001-20.

Processos Administrativo PRODOC Nº
0021.0627.1177.0002/2025 - GAB/SEED.

OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 003/2024 - NCC/SEED, que trata sobre a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de frete de aeronaves, do tipo BIMOTOR com capacidade para 850 (oitocentos e cinquenta) quilos de cargas ou 7 (sete) passageiros, para realizar o transporte de professores não indígenas e professores indígenas em trânsito, servidores e técnicos em educação em serviço, materiais e livros didáticos, combustível, merenda escolar e alimentação de professores, e outros materiais necessários nas escolas, quando houver disponibilidade, para as Terras Indígenas: Parque Indígena do Tumucumaque e Terra Indígena Parú de Leste e demais especificações constantes no Termo de Referência, para atender o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, ofertada pelo Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.765.624,24 (sete milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para o exercício de 2026, as despesas serão custeadas com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Programa: Educa Amapá; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; pela Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental; Código: 12.361.0020.2211; Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Nota de Empenho** nº 2026NE03703, emitida em 14/04/26.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, VICTOR FASCIO RECIO pela contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 145620

**EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2024 - NCC/SEED****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.**CONTRATADA:** Aeronorte Táxi Aéreo LTDA, CNPJ nº 20.584.230/0001-52.Processos Administrativo PRODOC Nº
0021.0627.1177.0001/2025 - GAB/SEED.

OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 004/2024 - NCC/SEED, que trata sobre a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de frete de aeronaves, do

tipo BIMOTOR com capacidade para 850 (oitocentos e cinquenta) quilos de cargas ou 7 (sete) passageiros, para realizar o transporte de professores não indígenas e professores indígenas em trânsito, servidores e técnicos em educação em serviço, materiais e livros didáticos, combustível, merenda escolar e alimentação de professores, e outros materiais necessários nas escolas, quando houver disponibilidade, para as Terras Indígenas: Parque Indígena do Tumucumaque e Terra Indígena Parú de Leste e demais especificações constantes no Termo de Referência, para atender o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, ofertada pelo Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.912.480,00 (três milhões e novecentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para o exercício de 2026, as despesas serão custeadas com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Programa: Educa Amapá; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; pela Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental; Código: 12.361.0020.2211; Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Nota de Empenho** nº 2026NE03711, emitida em 14/04/26.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, KENZO MURICI FUJISHIMA, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 145638

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026 - CPL/SEED**

Ratifico na forma art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021
Macapá - AP, 14 de abril de 2026
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação Decreto nº 2051/2026 - GEA

**PROCESSO Nº: 0021.0078.1299.0007/2025- CPL/SEED
PROCESSO SIGA: 00031/SEED/2025****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: JAMILLY FERREIRA CARNEIRO,
CPF: 011.***.***-19.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL PRACUUBA DO ARAGUARI, LOCALIZADO NA ÁREA RIBEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP. A REFERIDA UNIDADE ESCOLAR OFERTA AS MODALIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E ENSINO MODULAREM.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação do imóvel destinado ao funcionamento do Anexo Administrativo CACS FUNDEB SEED, localizada na Avenida Feliciano Coelho

nº 1.969-B, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, 68902-862, no Município de Macapá/AP. A presente locação justifica-se pela necessidade de ter um local apropriado e digno para o funcionamento do anexo Administrativo, uma vez que o Estado não possui espaços adequados, necessário para atender a demanda. Considerando que o Estado não dispõe de imóvel próprio na localidade que atenda às condições mínimas de conforto, segurança e infraestrutura adequadas, evidencia-se a necessidade da contratação de imóvel particular para suprir essa carência

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Gestão/Unidade: 280101 - Secretarias de Estado da Educação - SEED; Fonte de Recursos: 550

- Transferência do Salário - Educação; Programa de Trabalho: 0016 - Amapá Educando; Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: 2329 - Manutenção para Implementação das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação Indígena, Quilombola e Afrodescendente.

PERÍODO: 05 (CINCO) anos.

VALOR MENSAL: R\$ 2.054,19 (dois mil e cinquenta e quatro reais e dzenove centavos).

EMANUELA LARISSE PINTO PRAXEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto nº 2.471/2025

Protocolo 145640

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Conselho Estadual de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 049/2026 - CEE/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental- Anos Iniciais do Centro Educacional Tempo de Brincar, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0004/2025 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Centro Educacional Tempo de Brincar, Localizado na Avenida Procópio Rola, nº 2679, Bairro Santa Rita, no município de Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES; CONSELHEIRO/PRESIDENTE; em 16/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 810704422. Cód. CRC: C235A83





CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR

Av. Procópio Rola nº2679 – Santa Rita – CEP:68901-076
 Fone(96):3223-8088 e 98109-2232 - E- mail: cetempodebrincar@hotmail.com
 Parecer nº 003/2020 – Resolução nº 111/2020 CEE/CEB

CALENDÁRIO 2026- Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

JANEIRO – 05 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO – 17 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO – 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL – 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO – 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO – 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO – 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO - 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO -21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO – 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO - 06 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Vermelho – Domingos e feriados

Azul – Início de Bimestre

Amarelo – Término de Bimestre

Verde – Sábado letivo

Rosa – Reunião com pais

Laranja – Recesso

Fúcsia – Facultado

Lilás – Férias Escolares

Cinza – Planejamento Anual

Marrom – Recuperação Paralela - Contraturno

A elaboração do Planejamento Mensal acontece aos sábados com exceção dos sábados letivos



CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR
Fundamental -Anos Iniciais

Av. Procópio Rola nº2679 – Santa Rita – CEP:68901-076
 Fone: (96):3223-8088/ 98109-2232 E-mail: cetempodebrincar@hotmail.com

CALENDÁRIO 2026

Período de Matrícula
02/12/2025 a 26/01/2026

BIMESTRES	QUADRO DE FIXAÇÃO DOS		BIMESTRES	
	INÍCIO	TÉRMINO	SÁBADOS LETIVOS	TOTAL DE DIAS LETIVOS
1º	26/01/2026	10/04/2026	02	51
2º	13/04/2026	30/06/2026	04	57
3º	03/08/2026	02/10/2026	02	46
4º	05/10/2026	08/12/2026	03	46

TOTAL DE DIAS LETIVOS SEMANAIS : 189
 TOTAL DE SÁBADOS LETIVOS: 11
 TOTAL DE DIAS LETIVOS ANUAIS: 200

HORÁRIO

TURNO	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
MANHÃ	07:30 h	10:00 – 10:20 h	12:00 h
TARDE	13:30 h	16:00 – 16:20 h	18:00 h

Carga Horária : 833h 30' ;
 Módulo- aula diária : 50 '
 Carga Horária Diária : 4 h 30'
 Intervalo : 20 minutos
 Números de Semanas Letivas: 40 semanas

**DATAS COMEMORATIVAS
CALENDÁRIO 2026**FEVEREIRO

- 04 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MACAPÁ
17 CARNAVAL

MARÇO

- 08 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
15 DIA DO CIRCO
18 DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL
19 DIA DE SÃO JOSÉ (PADROEIRO DE MACAPÁ)
27 DIA DO TEATRO

ABRIL

- 03 SEXTA-FEIRA SANTA
07 DIA MUNDIAL DA SAÚDE
19 DIA DO ÍNDIO
21 TIRADENTES
22 DESCOBRIMENTO DO BRASIL

MAIO

- 01 DIA DO TRABALHO
12 DIA DAS MÃES
13 ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA
15 DIA DE CABRALZINHO

JUNHO

- 04 CORPUS CHRISTI

JULHO – FÉRIAS ESCOLARES

AGOSTO

09 DIA DOS PAIS
11 DIA DO ESTUDANTE
22 DIA DO FOLCLORE
25 DIA DO SOLDADO

SETEMBRO

05 DIA DA RAÇA BRASILEIRA
07 DIA DA PÁTRIA
13 CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

OUTUBRO

05 CRIAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
07,08,09 SEMANA DA CRIANÇA
12 DIA DAS CRIANÇAS
12 DIA DA NOSSA SENHORA APARECIDA (PADROEIRA DO BRASIL)
15 DIA DO PROFESSOR

NOVEMBRO

02 DIA DE FINADOS
15 PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
19 DIA DA BANDEIRA NACIONAL
20 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

DEZEMBRO

01 DIA MUNDIAL DO COMBATE A AIDS
08 DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 048/2026 - CEE/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais do Colégio Batista de Macapá, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0025/2025- PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais do Colégio Batista de Macapá, Localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 1601, Bairro Central, no município de Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 16/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 810904260. Cód. CRC: B3BC4E8



CALENDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – 2026– BIMESTRAL ENSINO FUNDAMENTAL

JANEIRO 10 Dias letivos	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19 IA	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31
05 A 17 – SEMANA PEDAGÓGICA / 17- REUNIÃO DE PAIS E MESTRES / 19/01 – IA – INÍCIO DAS AULAS							
Fevereiro 17 Dias letivos	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
04- ANIVERSÁRIO DE MACAPÁ/ 13 -Encerramento do Período de Matrícula / 16-17 CARNAVAL 26 E 27 – AVALIAÇÃO I							
Março 21 Dias letivos	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				
2 E 3 – AVALIAÇÃO I - 19 – FERIADO DIA DE S. JOSÉ / 08 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER							
ABRIL 20 Dias letivos	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9FB	10IB	11 SL
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30		
03 – FERIADO PÁSCOA / 21 – TIRADENTES / 8 E 9 - AVALIAÇÃO II / 10 INÍCIO 2º BIM / 18- REUNIÃO DE PAIS E MESTRES 25 ABRIL – SÁBADO PEDAGÓGICO E CONSELHO DE CLASSE							
MAIO 20 DIAS LETIVOS	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						1	2
	3	4	5	6	7	8	9SL
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24/31	25	26	27	28	29	30
01 – DIA DO TRABALHADOR /15 – DIA DE CABRALZINHO / 10 DIA DAS MÃES /11 E 12 – AVALIAÇÃO I / 23 SÁBADO PEDAGÓGICO E CONSELHO DE CLASSE							
JUNHO 20 Dias letivos	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30FB				
4/5 – FERIADO CORPUS CHRIST/ 25 E 26- AVALIAÇÃO II/ REUNIÃO DE PAIS E MESTRES E FIM DO 2º BIM / 27 SÁBADO PEDAGÓGICO E CONSELHO DE CLASSE							

Início Do Bimestre	Término De Bimestre	Exercício de Verificação de Aprendizagem	Sábado Letivo	Feriado	Recuperação Final	Reunião De Pais e Mestres	Semana Pedagógica	Sábados Pedagógicos Conselho de Classe	Planejament o Da Recuperação
--------------------	---------------------	--	---------------	---------	-------------------	---------------------------	-------------------	--	------------------------------

LEGENDA

JULHO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Férias	26	27	28	29	30	31	01
31 DE JULHO A 01 DE AGOSTO – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO							

AGOSTO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
22							1
Dias letivos	2	3 RA	4	5	6	7	8SL
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30	31					
03 – RA – RETORNO DAS AULAS / 08 GINCANA DO DIA DOS PAIS							
SETEMBRO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
21			1	2	3	4	5
Dias letivos	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30			
03 E 04- AVALIAÇÃO I / 07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL / 13 – CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO DO AMAPÁ / 12 - SÁBADO PEDAGÓGICO E CONSELHO DE CLASSE							
OUTUBRO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
21					1	2	3SL
Dias letivos	4	5FB	6 IB	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31
01 e 02 – AVALIAÇÃO II /03– SÁBADO LETIVO / 5 - FIM DO 3º BIMESTRE / 06- INÍCIO 4º BIMESTRE/ 10 - REUNIÃO DE PAIS E MESTRES / 12 FERIADO N. S. APARECIDA - 15 – DIA DO PROFESSOR / 24 SÁBADO PEDAGÓGICO E CONSELHO DE CLASSE							
NOVEMBRO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
19	1	2	3	4	5	6	7SL
Dias letivos	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30					
02- FERIADO FINADOS/05 E 06 –AVALIAÇÃO I /07 - SÁBADO LETIVO /15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA/ 20 - CONSCIÊNCIA NEGRA / 21 – E 28 – PLANEJAMENTO RECUPERAÇÃO FINAL / 30 –DIA DO EVANGÉLICO							
DEZEMBRO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
09			1	2	3	4	5SL
Dias letivos	6	7	8	9	10	11 FB	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		
3 e 4 – AVALIAÇÃO FINAL / 08 – FERIADO N. S. CONCEIÇÃO / 09 E 10– REAVALIAÇÃO /11 – ENTREGADE BOLETINS E RELATÓRIOS – Final do ano letivo / 12 A 23 – RECUPERAÇÃO/ 25 NATAL							

Início Do Bimestre	Término De Bimestre	Exercício de Verificação de Aprendizagem	Sábado Letivo	Feriado	Recuperação Final	Reunião De Pais e Mestres	Semana Pedagógica	Sábados Pedagógicos Conselho de Classe	Planejament o Da Recuperação
--------------------	---------------------	--	---------------	---------	-------------------	---------------------------	-------------------	--	------------------------------

LEGENDA

Período de Matrícula: 10/11/2025 a 13/02/2026

Início das aulas: 19 de janeiro

Final do ano letivo: 11 de dezembro

Férias dos professores: Julho

*Duração do Ano Letivo: 200 Dias *Carga Horária anual: 833= (4h10m x 200) * Nº de semanas: 40

* Nº de dias Semanais 5 * C/H Diária 4h10m – 5 Módulos de aula com 50 minutos + 20 minutos de intervalo

* Horário de entrada: MATUTINO: 7h30 - Horário de Saída 12h / VESPERTINO: Horário de Entrada: 13:30m - Horário de Saída 18h

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

* Horário de entrada: MATUTINO: 7h30 - Horário de Saída 12h50 / VESPERTINO: Horário de Entrada: 13:30m - Horário de Saída 18h50

*Duração do Ano Letivo: 200 Dias *Carga Horária anual: 1000= (5h x 200) * Nº de semanas: 40

* Nº de dias Semanais 6 * C/H Diária 5h – 6 Módulos de aula com 50 minutos + 20 minutos de intervalo

DEMONSTRAÇÃO DE BIMESTRE

1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
Início: 19/01/2026	Início: 10/04/2026	Início: 03/08/2026	Início: 06/10/2026
Término: 09/04/2026	Término: 30/06/2026	Término: 05/10/26	Término: 11/12/2026
Dias letivos: 54 Sábados letivos: 0	Dias letivos: 53 Sábados letivos: 02	Dias letivos: 45 Sábados letivos: 02	Dias letivos: 43 Sábados letivos: 02
Total de dias: 54	Total de dias: 55	Total de dias: 47	Total de dias: 45
1º SEMESTRE: 109	2º SEMESTRE: 92		
Período de Recuperação Final: 12 a 23/12 de 2026 – 10 dias			
			TOTAL ANUAL: 201

RESUMO DE DIAS LETIVOS

MÊS	DIAS LETIVOS SEM SÁBADOS	SÁBADOS LETIVOS	TOTAL DE DIAS LETIVOS
JANEIRO	10	-	10
FEVEREIRO	17	-	17
MARÇO	21	-	21
ABRIL	20	01	21
MAIO	19	01	20
JUNHO	20	-	20
AGOSTO	21	01	22
SETEMBRO	21	-	21
OUTUBRO	20	01	21
NOVEMBRO	18	01	19
DEZEMBRO	08	01	09
TOTAL	195	06	201
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201			

Início Do Bimestre	Término De Bimestre	Exercício de Verificação de Aprendizagem	Sábado Letivo	Feriado	Recuperação Final	Reunião De Pais e Mestres	Semana Pedagógica	Sábados Pedagógicos Conselho de Classe	Planejament o Da Recuperação
--------------------	---------------------	--	---------------	---------	-------------------	---------------------------	-------------------	--	------------------------------

LEGENDA

SÁBADOS LETIVOS

SÁBADOS LETIVOS 1º SEMESTRE				
BIMESTRE	MÊS	DATA	QUANTIDADE	REFERENTE/SEMANA
1º	JANEIRO			
1º	FEVEREIRO			
1º	MARÇO			
1º	ABRIL	11	01	Sexta-feira
2º	MAIO	09	01	Sexta-feira
2º	JUNHO			

SÁBADOS LETIVOS 2º SEMESTRE				
BIMESTRE	MÊS	DATA	QUANTIDADE	REFERENTE/SEMANA
3º	AGOSTO	08	01	Segunda-feira
3º	SETEMBRO			
4º	OUTUBRO	03	01	Quinta-feira
4º	NOVEMBRO	07	01	Segunda-feira
4º	DEZEMBRO	05	01	Sexta-feira

CRONOGRAMA DOS SÁBADOS LETIVOS

MÊS/DIA	DIA DA SEMANA				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
11/04					X
09/06					X
08/08	X				
03/10				X	
07/11	X				
05/12					X

Início Do Bimestre	Término De Bimestre	Exercício de Verificação de Aprendizagem	Sábado Letivo	Feriado	Recuperação Final	Reunião De Pais e Mestres	Semana Pedagógica	Sábados Pedagógicos Conselho de Classe	Planejament o Da Recuperação
--------------------	---------------------	--	---------------	---------	-------------------	---------------------------	-------------------	--	------------------------------

LEGENDA

DISTRIBUIÇÃO DE DIAS LETIVOS E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

MÊS	DIAS DA SEMANA					TOTAL	SÁBADOS LETIVOS	TOTAL
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA			
JANEIRO	2	2	2	2	2	10		10
FEVEREIRO	3	3	3	4	4	17		17
MARÇO	5	5	4	3	4	21		21
ABRIL	4	3	5	5	3	19	1	20
MAIO	4	4	4	4	3	19	1	20
JUNHO	5	5	4	3	3	20		20
TOTAL	23	22	22	21	19	107	2	109
AGOSTO	5	4	4	4	4	21	1	22
SETEMBRO	3	5	5	4	4	21	-	21
OUTUBRO	3	4	4	4	5	20	1	21
NOVEMBRO	3	4	4	4	3	18	1	19
DEZEMBRO	1	1	2	2	2	08	1	09
TOTAL	15	18	19	18	18	88	4	92
TOTAL GERAL	38	40	41	39	37	195	6	201
COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	2		-	1	3			201

Início Do Bimestre	Término De Bimestre	Exercício de Verificação de Aprendizagem	Sábado Letivo	Feriado	Recuperação Final	Reunião De Pais e Mestres	Semana Pedagógica	Sábados Pedagógicos Conselho de Classe	Planejamento Da Recuperação
--------------------	---------------------	--	---------------	---------	-------------------	---------------------------	-------------------	--	-----------------------------

LEGENDA

QUADRO DE FERIADOS

MÊS	DATA	TOTAL DE DIAS
JANEIRO	Confraternização universal	01
FEVEREIRO	04 – Aniversário de Macapá 16 - 17 - CARNAVAL	03
MARÇO	19 – Feriado – Dia de São José	01
ABRIL	10 – Sexta - páscoa 21- Tiradentes	02
MAIO	1 – Dia do trabalho 15 - Cabralzinho	02
JUNHO	4-5 – Corpus Christi	02
JULHO	FÉRIAS	
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	7- Independência do Brasil 13- Criação do Ex-Território do Amapá (domingo)	1
OUTUBRO	12-Feriado – N. S. Aparecida 15 –Dia do professor	2
NOVEMBRO	2-FERIADO – Dia dos finados 15- Proclamação da República (domingo) 20 - Consciência Negra	3
DEZEMBRO	8 - Feriado – N. S. da Conceição 25- Natal	2
TOTAL		19

Início Do Bimestre	Término De Bimestre	Exercício de Verificação de Aprendizagem	Sábado Letivo	Feriado	Recuperação Final	Reunião De Pais e Mestres	Semana Pedagógica	Sábados Pedagógicos Conselho de Classe	Planejamento Da Recuperação
--------------------	---------------------	--	---------------	---------	-------------------	---------------------------	-------------------	--	-----------------------------

LEGENDA

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CALENDÁRIO

Período de Matrícula: 10/11/2026 a 13/02/2026;

Início das aulas: 19 de janeiro

Final do ano letivo: 11 de dezembro;

Férias dos professores: Julho /dezembro

Férias escolares: Julho;

* Duração do Ano Letivo: 201 Dias;

* Ensino Fundamental -Fundamental (anos iniciais)

* Carga Horária anual: 833= (4h10m x 200);

* Nº de semanas: 40;

* Nº de dias Semanais: 5 ;

* C/H Diária 4h10m – 05 Módulos de aula com 50 minutos + 20 minutos de intervalo

* Horários de entrada e saídas:

Manhã: 7h30m a 12h / Tarde: 13h30m Horário de Saída 18h;

* Intervalo dos alunos: 20 minutos;

* Ensino Fundamental -Fundamental (anos finais)

* Carga Horária anual: 1000= (5h x 200);

* Nº de semanas: 40;

* Nº de dias Semanais: 5 ;

* C/H Diária 5h – 06 Módulos de aula com 50 minutos + 20 minutos de intervalo

* Horários de entrada e saídas:

Manhã: 7h30 às 12h50 / Tarde: 13:30 Horário de Saída 18h50;

* Intervalo dos alunos: 20 minutos;

* Planejamento da recuperação final: 21 e 28/11/2026– período manhã ou tarde;

* Reunião de Pais e Mestres – 17/01, 18/04, 10/10, 11/12 – Ocorrerão fora do cômputo dos 200 dias letivos; obs: Por ser dia 11/12 o encerramento do ano letivo, haverá entrega das notas não computando nos 200 dias letivos.

* Semana pedagógica– 5 a 17/01/2026 e 31/07 e 1/08 – preparação para retorno às aulas– Sem interferência na carga horária;

* Sábados pedagógicos – 25/04; 23/05; 27/06; 12/09; 24/10 - reuniões administrativas , pedagógicas e de Conselho de Classe — ocorrerão aos sábados, fora do cômputo dos 201 dias letivos;

* Período de recuperação final – 12 a 23/12/2026– totalizando dez dias.

Início Do Bimestre	Término De Bimestre	Exercício de Verificação de Aprendizagem	Sábado Letivo	Feriado	Recuperação Final	Reunião De Pais e Mestres	Semana Pedagógica	Sábados Pedagógicos Conselho de Classe	Planejament o Da Recuperação

LEGENDA

145726

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 056/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1616.0075/2026 COTEC - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Sorocaba/SP, no período de 22 a 24/04/2026, a fim de realizarem visita técnica à empresa Edgify.

-RIVENILDO DUARTE BATISTA - Coordenador da Cotec - Código CDS-3;
-CLEUSON ALAN BARBOSA LIMA - Gerente de Núcleo de Suporte às Agências da Sefaz - Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de abril de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 145627

(P) Nº 057/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0071/2026 UCC - SEFAZ

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP, para desempenharem junto à Sefaz as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO Nº 004/2026 - PROFISCO II, tendo como contratada a Empresa EDGEFY LTDA, conforme consta no PROCESSO PRODOC Nº 0030.1783.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ:

Gestor do Contrato: RIVENILDO DUARTE BATISTA; **Matrícula.:** 1003029-8-01; **COORDENADOR DA COTEC;** **Órgão de Lotação:** SEFAZ.

Fiscal Demandante: LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL; **Matrícula:** 0995957-2-01 / **AUDITOR FISCAL;** **Órgão de Lotação:** SEFAZ

Fiscal Demandante: DIEGO RAFAEL DOS SANTOS SEMBLANO OLIVEIRA; **Matrícula.:** 1003153-7-01; **Gerente de Núcleo de Receitas Não-Tributárias;** **Órgão de Lotação:** SEFAZ;

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 145636

(P) Nº 053/2026 - SEFAZ

Dispõe sobre a designação de servidor para inserir as informações relativas a estimativa e a compensação da renúncia de receita para o período de 2027 a 2029, no Sistema SIAFE/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das competências, das atribuições e das responsabilidades que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.1351/2026 GABINETE - SEFAZ e na INFORMAÇÃO FISCAL Nº 2026.COTRI.0297,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO** (Matrícula: 0102729801) para inserir as informações relativas a estimativa e a compensação da renúncia de receita para o período de 2027 a 2029, no Sistema SIAFE/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 145639

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 140/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0587/2026 GAB - SEINF, de 15 de abril de 2026 e Autorização nº 040/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0026/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ**

CARLOS MEIRELES DA SILVA - Motorista do Gabinete, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **16/04/2026 a 17/04/2026**, objetivando conduzir a equipe da SEINF para visita técnica e serviços: vistoriar e avaliar as condições da execução dos serviços de "Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades das instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Laranjal do Jari/AP", executados mediante o Contrato nº 028/2020-SEINF/GEA, pela empresa **G.H.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 145772

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

CONTRATADA: C F X EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.573/0001-88.

Processo nº **0038.2872.6664.0001/2026 - FISC-PAV/SEINF.**

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

OBJETO DESTES ADITIVO: O acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
19.798.135,49	25%	4.949.533,76	24.747.669,25

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Décima e Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, conforme Art. 107, Art. 124, inciso I, "a" e "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Do valor inicial do Contrato de **R\$ 19.798.135,49** (dezenove

milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 4.949.533,76** (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 24.747.669,25** (vinte e quatro milhões e setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária 200101** - Secretária de Estado da Infraestrutura; **Fonte 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Programa de Trabalho nº 1.15.451.0036.1075** - Construção de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa nº 44.90.51** - Obras e Instalações, Conforme Nota de Empenho nº 2026NE00198, emitida em 16/04/2026, no valor de **R\$ 4.949.533,76** (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

DA GARANTIA: Conforme Cláusula Décima do Contrato nº 002/2026 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO

DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 145764

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0089/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0281/2026 GABINETE - SEMA, de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Analista de Geoprocessamento, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Serra do Navio, no dia 12/04/2026, onde cumpriu agenda institucional, participando de reuniões com autoridades e agricultores da região, proporcionando um espaço importante para a discussão de demandas, apresentação de propostas e construção de soluções voltadas ao desenvolvimento local, fortalecendo o diálogo durante a reunião; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 145774

PORTARIA Nº 0091/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0033/2026 CGEF - SEMA, de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ADELIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES** - Assessora Técnica Nível II; **NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUSA MARTEL** - Analista de Meio Ambiente e **ALINE TEIXEIRA PINHEIRO** - Técnica de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 20 a 25/04/2026, com o objetivo de realizar 4ª visita de campo às comunidades Porto Alegre, Centro Novo e São Sebastião do Cachaço, com a finalidade de promover a aplicação de formulários do censo populacional junto às famílias residentes nessas localidades. A atividade é indispensável para o levantamento de informações socioeconômicas, demográficas e territoriais das comunidades que participarão do 1º Projeto de Manejo Florestal Comunitário da FLOTA; e, do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 145775

PORTARIA Nº 0092/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0045/2026 CAR - SEMA, de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JESSEJAMES LIMA DA COSTA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **MÁRCIO NUNES LEITE** - Extensionista Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no dia 17/04/2026, com o objetivo de reunir com a comunidade do Rio Jito Pequeno no PAE Foz do Mazagão Velho, para prestar informações a respeito do Cadastro Ambiental Rural - CAR; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 145776

PORTARIA Nº 0093/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0423/2026 CLCA - SEMA, de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO SILVA GONÇALVES** - Extensionista Florestal/ Gerente Setorial de Articulação Institucional; **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analista de Meio Ambiente/ Assessora Técnica - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, no dia 15/04/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia em 1 (um) Plano de Manejo, no Projeto de Assentamento Cedro. A vistoria é requisito necessário para confirmação do Inventário Florestal 100%, apresentado pelo requerente; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 145778

PORTARIA Nº 0094/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0424/2026 CLCA - SEMA, de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO SILVA GONÇALVES** - Extensionista Florestal/ Gerente Setorial de Articulação Institucional; **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analista de Meio Ambiente/ Assessora Técnica - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no dia 17/04/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal. A vistoria é requisito necessário para confirmação de ajuste no Inventário Florestal Amostral, apresentado pelo requerente; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 145781

PORTARIA Nº 0095/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0084/2026 CGUCBIO - SEMA, de 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Assessor Técnico - Nível I, para viajar da sede de suas atribuições,

Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 20 a 25/04/2026, com o objetivo de participar das atividades de coleta de dados de fauna de invertebrados (crustáceos decápodes) e de vertebrados (anfíbios anuros) como parte integrante do monitoramento ambiental da REBIO do Parazinho e, visitas técnicas às Comunidades de Vila Macedônia, Jaranduba, Freguesia, Franco Grande e Buritizal.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 145782

DECISÃO n. 016/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0268/2023
INTERESSADO(A): NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE FRANCIS JOSE CHEHUAN & CIA LTDA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para obtenção de Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, localizada no município de Santana/AP, a partir de requerimento formulado por Navegação e Transporte Francis Jose Chehuan & Cia Ltda .

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos Art. 45, combinado com, inciso IV, art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, e ainda os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, e o art. 5º desta mesma última norma.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 016/2026 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, o qual atesta-se o interessado não atendeu as Notificações nº 42/2024, de 29/01/2024, nº 121/2024, de 27/03/2024 e nº 412/2024, de 05/11/2024, para saneamento de pendências documentais e continuidade da análise, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA com consequente ARQUIVAMENTO do processo, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA nº. 237/1997, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o art. 28, § 4º da Resolução COEMA nº 062, de 02 de maio de 2024.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Portaria SEMA nº 01/2020 no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA,

RESOLVO:

- INDEFERIR o pedido de Licença de Operação.
- ARQUIVAR o Processo nº 0037.0285.2002.0268/2023 RDD/SEMA.

Macapá 16 abril de 2026

Assinatura eletrônica

TAISA MARA MORAES MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto n. 1640/2025

Protocolo 145682

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0257/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0067/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no período de 22 a 25 de abril de 2026, a fim de participar da 31ª reunião Ampliada dos Municípios. São eles:

- Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Lúcia Nilda Mendonça da Silva (Conselheira Estadual de Saúde)
- José Nazareno Lima Tavares (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Roberto Bauer Melo de Lima (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Francinaldo Flexa da Costa (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Carlos Augusto da Silva Pereira (Secretário Executivo do CES/AP);
- Kaue de Sousa Gonçalves (Membro da Comissão de Comunicação do CES/AP);
- Israel Almeida de Oliveira (Membro da Comissão de Saúde Mental do CES/AP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145717

PORTARIA Nº 0258/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0064/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das senhoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque /AP, no período de 27 de abril a 1º de maio de 2026, a fim de realizar um levantamento e análise da oferta de atendimentos

psicológicos e psiquiátricos disponibilizados à população, visando subsidiar o acompanhamento das ações de saúde mental e a avaliação da assistência prestada no âmbito da rede estadual de saúde. São elas:

- Jorlayna Braga Mendes (Conselheira Estadual de Saúde);
- Diná Gonçalves de Araújo (Conselheira Estadual de Saúde);
- Keylla Elaine de Souza Damasceno (Conselheira Estadual de Saúde);
- Maria Eugenia Coelho da Silva (Membra da Comissão do Idoso do CES/AP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145718

PORTARIA Nº 0259/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0069/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Adamilton Moraes Flexa, Adriane Magave de França e Benilson da Silva Vilhena Brito**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
27 de abril de 2026	-	• Deslocamento.
28 de abril de 2026	Oiapoque/AP	• Conversa com o Conselho Municipal e fiscalização no Hospital Estadual de Oiapoque.
29 de abril de 2026	Calçoene/AP	• Visita ao TFD de Oiapoque e deslocamento para Calçoene.
30 de abril de 2026	Calçoene/AP	• Informar a presença da Comissão ao Conselho Municipal de saúde e realizar fiscalização na Unidade Mista de Saúde de Calçoene.
1º de maio de 2026	-	• Retorno da equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145721

PORTARIA Nº 0260/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0046/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas)** e **Bruno Ferreira da Gama (Enfermeiro)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no dia 17 de abril de 2026, a fim de acompanhar o remanejamento dos serviços e profissionais da tenda de saúde da Unidade Mista de Saúde para a UBS Sete Mangueiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145723

PORTARIA Nº 0261/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0126/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Silvany Negreiros dos Santos (Gerente de Núcleo de Serviços Técnicos do Hospital Estadual do Oiapoque)**, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 21 a 24 de abril de 2026, a fim de participar do curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145724

PORTARIA Nº 0262/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0112/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Mariana dos Santos Amaro (Fisioterapeuta)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no período de 22 a 24 de abril de 2026, a fim de participar da XXXI Reunião Ampliada dos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145725

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - SESA
PROCESSO Nº 0002.0834.1851.0037/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis, "CAPUCHINHOS". **Objeto:** O presente Termo Aditivo trata-se da prorrogação da vigência por mais 12 meses do Termo de Fomento nº 001/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis, "Capuchinhos" cujo objeto consiste na oferta de serviços de média complexidade nas especialidades odontologia, oftalmologia, fisioterapia e exames laboratoriais. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC Nº 0002.0834.1851.0037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, Parecer Jurídico nº174/2026 - GAB/PGE/AP. **Prazo de vigência:** 16/04/2026 a 15/04/2027. **Valor Global do Termo de Fomento** R\$ 1.837.781,39 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Sr. Frei José Carlos Pestana pela contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145677

**RESOLUÇÃO Nº 021/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de

1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 662/2026 - GAB/SEMSA/Santana, que encaminha a Proposta nº 63000730760202600, visando a Portaria nº 10.169/2026 - FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0018/2026, que encaminha a Resolução nº 12/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Média e Alta Complexidade - MAC nº 63000730760202600 recurso de Programa Agora Tem Especialistas, no valor de R\$ 1.001.104,00 (hum milhão e um mil, cento e quatro reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 13/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Média e Alta Complexidade Complexidade - MAC nº 63000730760202600 recurso de Programa Agora Tem Especialistas, no valor de R\$ 1.001.104,00 (hum milhão e um mil, cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145643

**RESOLUÇÃO Nº 022/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três)

esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 662/2026 - GAB/SEMSA/Santana, que encaminha a Proposta nº 63000730760202600, visando a Portaria nº 10.169/2026 - FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0018/2026, que encaminha a Resolução nº 08/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 630007363760202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 08/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 630007363760202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145646

**RESOLUÇÃO Nº 023/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização,

avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 662/2026 - GAB/SEMSA/Santana, que encaminha a Proposta nº 63000730760202600, visando a Portaria nº 10.169/2026 - FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0018/2026, que encaminha a Resolução nº 09/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000737128202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 09/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000737128202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145648

**RESOLUÇÃO Nº 024/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização,

avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 662/2026 - GAB/SEMSA/Santana, que encaminha a Proposta nº 63000730760202600, visando a Portaria nº 10.169/2026 - FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0018/2026, que encaminha a Resolução nº 10/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000756372202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 10/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000756372202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145652

**RESOLUÇÃO Nº 025/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três)

esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 002/2026-GAB/SEMSA/Mazagão, que encaminha a Proposta nº 63000745620202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0019/2026, que encaminha a Resolução nº 17/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000745620202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 17/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000745620202600 recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145654

**RESOLUÇÃO Nº 026/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três)

esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 002/2026-GAB/SEMSA/Mazagão, que encaminha a Proposta nº 63000745620202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0019/2026, que encaminha a Resolução nº 18/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000748736202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 18/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000748736202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145656

**RESOLUÇÃO Nº 027/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização,

avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 002/2026-GAB/SEMSA/Mazagão, que encaminha a Proposta nº 63000745620202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0019/2026, que encaminha a Resolução nº 19/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000742683202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 19/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000742683202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145658

**RESOLUÇÃO Nº 028/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 002/2026-GAB/SEMSA/Mazagão, que encaminha a Proposta nº 63000745620202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0019/2026, que encaminha a Resolução nº 20/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000726055202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 20/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000726055202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145659

**RESOLUÇÃO Nº 029/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem

aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 002/2026-GAB/SEMSA/Mazagão, que encaminha a Proposta nº 63000745620202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0019/2026, que encaminha a Resolução nº 21/2026 - CIR Sudeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000725845202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 21/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000725845202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145662

**RESOLUÇÃO Nº 030/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição

Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 002/2026-GAB/SEMSA/Mazagão, que encaminha a Proposta nº 63000745620202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0019/2026, que encaminha a Resolução nº 22/2026 - CIR Sudeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000724656202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 724.896,00 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 22/2026 - CIR Sudoeste, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000724656202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 724.896,00 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145665

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA Nº 063/2026 - UP/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25

de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido no Processo Nº **0003.2834.0457.0001/2026 - 5BOPEIDIOP/PMAP**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até **Brasília - DF**, no período de **01 a 10/03/2026**, quando realizaram a condução de viaturas e materiais da Sede da Força Nacional para esta Capital. Conforme Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Alan Jean de Oliveira Miranda	CAP PM-AP
02	Marcelo Alexandre Lobato da Silva	SUB TEN PM-AP
03	Ademir Pantoja Corrêa	SGT PM-AP
04	Cleverton Luiz Quirino da Silva Dias	CB PM-AP
05	Michael Torrinha Cheng	CB PM-AP
06	Roney De Almeida Rodrigues	CB PM-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 -SEJUSP

Protocolo 145621

PORTARIA Nº 064/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1283.0005/2026 - **CDFRON-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **TONY RAMOS ALVES DA COSTA- SGT PM**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Divisas e Fronteiras-**CDFRON/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, previstas para **19 de maio de 2026**, conforme o publicado no **BG nº 060- PMAP**, de 06 de abril de 2026, serão usufruídas no período de **01 a 30 de dezembro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 -SEJUSP

Protocolo 145622

PORTARIA Nº 065/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0190/2026 - **CPP-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **JANAÍNA PEREIRA ALVES - CB QPCPM**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos - **CPP/SEJUSP**, conforme a discriminação a seguir:

Exercício 24/25 - Férias publicadas no Boletim Interno nº **169/2025-BPRE/PMAP**, foram usufruídas no período de **16 de março a 14 de abril de 2026**.

Exercício 25/26 - Conforme a Portaria nº **100-2025-UP/SEJUSP**, publicada no **DOE nº 8471**, de 14 de agosto de 2025, serão usufruídas no período de **27 de outubro a 25 de novembro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 -SEJUSP

Protocolo 145625

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 14/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 13/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado, com a empresa **AUGUSTO A. DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **45.827.200/0001-50**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO**

ATRAVÉS DE GINÁSTICA LABORAL E AÇÕES DE ERGONOMIA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2021 FUNSEP/AP - VPSP - AÇÃO 1/ META 1 - ASSISTÊNCIA À QUALIDADE DE VIDA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MAPÁ -PCAP.FUNSEP, REPASSE 2021, EIXO VPSP, AÇÃO 1, META 1, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Vinculado ao PROCESSO SIGA Nº 00033/FUNSEP/2025, conforme Plano de Aplicação vigente, estando o presente ajuste vinculado ao Processos SIGA nº00033/FUNSEP/2025, vinculado ao PRODOC nº 0023.2847.1896.0013/2026-FUNSEP/SEJUSP, valor da Contratação de R\$ 125.980,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da **Polícia Civil**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: Iarima de Castro Pinheiro da Silva; Matrícula: 9677208;
II - FISCAL TÉCNICO: Edilson Mercês da Conceição; Matrícula: 916374;

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 145649

PORTARIA Nº 066/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 330101.0077.5905.0006/2026 FCSAV - SEJUSP**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até **São Paulo - SP**, no período de **13 a 17/04/2026**, a fim de participarem do evento **LAAD Security 2026**, a ser realizado no período de **13 a 16 de abril de 2026**, naquela capital, conforme relatório de viagem.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Daniel Pereira Castelo Branco	CAP PM/AP
02	Rosenil Silva Aires	MAJOR PM/AP
03	Talytra Morais da Silva	SGT BM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 145657

PORTARIA Nº 067/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido no Ofício 330101.0077.1596.0130/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até **Serra do Navio - AP**, no dia **12 de abril de 2026**, a fim de acompanharem a comitiva desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, durante a assinatura da ordem de serviço para reforma da Delegacia de Polícia Civil naquele município. Conforme Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Jovenil Santos Oliveira	SUB TEN PM/AP
02	Vanessa David de Almeida	SD PM/AP
03	Iago de Amorim Fonseca	ASCOM/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 145671

PORTARIA Nº 022/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **28 de junho a 04 de julho de 2026**, a fim de participarem do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública - ENAVSEG 2026, a ser realizado no período 29 de junho a 02 de julho de 2026, em Brasília - DF. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais (**RMVI**) - **Repasse 2024, Meta Específica 2: Até 2026, capacitar 7% dos servidores das forças de segurança - Itens 40 e 41.**

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Eder Luisi Prado Ribeiro	CEL BM/Piloto de Aeronaves GTA/ SEJUSP
02	Manoel Elinio Nunes Viana	CEL BM/Piloto de Aeronaves GTA/ SEJUSP
03	Alisson M. Cardoso Vanzeler	TEN CEL/Piloto de Aeronaves GTA/ SEJUSP
04	Jean da Silva e Silva	MAJ BM/Piloto de Aeronaves GTA/ SEJUSP
05	Edson Lima do Couto	CAP BM/Operador Aerotático/GTA/ SEJUSP
06	Kleicy Luiz de M. Pantoja	1º TEN PM/Mecânico de Aeronaves/ GTA/SEJUSP
07	Paulo Correa de Sena Jr	1º TEN BM/ Operador Aerotático/ GTA/SEJUSP
08	Marcel Edmundo R. De Araújo	2º TEN BM/ Mecânico de Aeronaves/GTA/SEJUSP
09	Alan Alves de Freitas	OIP/PC - Piloto de Aeronaves/GTA/ SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
 CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
 Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 145707

PORTARIA Nº 20/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de buffet, visando à adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 - SECCOMPRAS/AP, objetivando viabilizar a logística de alimentação em eventos institucionais, seminários e oficinas técnicas com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, visando à adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 - SECCOMPRAS/AP:

- I. Nathália Keiko Koga Garcia - SD QPC BM - CPP/ SEJUSP
- II. Vânia do Socorro da Silva Leão - 1º TEN QOE BM - CPP/SEJUSP
- III. Márcio Bastos Teixeira - 1º TEN QOE PM - CPP/ SEJUSP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
 - FUNSEP

Protocolo 145735

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - FUNSEP

PROCESSO SIGA Nº 00033/FUNSEP/2025 PROC. PRODOC Nº 0023.2847.1896.0013/2026- FUNSEP/ SEJUSP Número Automático nº 26002271, Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2025 -SECCOMPRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO ATRAVÉS DE GINÁSTICA LABORAL E AÇÕES DE ERGONOMIA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2021 FUNSEP/AP-VPSP-AÇÃO 1/ META 1 - ASSISTÊNCIA À QUALIDADE DE VIDA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MAPÁ -PCAP.FUNSEP, REPASSE 2021, EIXO VPSP, AÇÃO 1, META 1, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Vinculado ao PROCESSO SIGA Nº 00033/FUNSEP/2025. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303-FUNSEP, **UO:** 33303 - FUNSEP, **Fonte-** 0.713, **PT:** 0037, **ED:** 339039, **Ação:** 2052. **Nota de Empenho nº 2026NE00096, de 13/04/26, no valor de R\$ 125.980,00** (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para sua devida execução. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência **06 (seis) meses, podendo ser prorrogável desde que haja justificativa para tal. Empresa Contratada: AUGUSTO A. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº**

45.827.200/0001-50. Celebrado pelo Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, custeado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 14 de abril de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 145644

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024-SEJUSP

PROCESSO DE ADITAMENTO PRODOC Nº 0023.2872.1257.0002/2026 - NCC/SEJUSP Processo Original SIGA: 00088/PGE/2021; P.U SIGA Nº 00002/SEJUSP/2024; Justificativa nº 03/2026-NCC/SEJUSP, Nota técnica nº 04/2026-NCC/SEJUSP e Parecer Jurídico Nº 227/2026 - PLCC/PGE/AP. **Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº 03/2024-SEJUSP, VISANDO o REAJUSTE DE PREÇO e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender à necessidade operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101; **Fonte:** 500; **PG:** 0046; **ND** 33.90.39, **Ação:** 2273. Para o exercício financeiro de 2026, foi empenhado o valor de R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00069, de 26/03/2026. Em decorrência da aplicação do reajuste de preços, com base no índice IPCA/IBGE de 5,17%, verificou se acréscimo contratual no valor de R\$ 25.023,38 (vinte e cinco mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos), em relação ao valor estabelecido no 1º Termo Aditivo. O valor total estimado para o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024-SEJUSP é de R\$ 287.140,47 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 23.928,37 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). A execução orçamentária encontra-se parcialmente suportada pela Nota de Empenho nº 2026NE00069, de 26/03/2026, no valor de R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais), ficando condicionada a eventuais reforços de empenho para cobertura integral da despesa. **Vigência:** 12 (doze) meses, no seguinte período: 16/04/2026 a 15/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** S. M. NETO LTDA, CNPJ nº 01.004.794/0001-24 **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 145673

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 025/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá; e com fulcro nos artigos 7º, e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as contratações públicas de forma eficiente, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos processos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços, com recursos do Plano de Ações e Serviços (PAS) 2026 - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados compor a Comissão de Planejamento de Contratação, responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e demais documentos da fase preparatória para as contratações da SETE/SINE 2026:

I - ELISANDRO COSTA GAMA;

II - LEILA VIVIANNE DA ROCHA MIRANDA.

Art. 2º. Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória do processo de contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de abril de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 145642

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 176/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância

com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2646.0021/2026 CCCC - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0111/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Otaciano Barros Nogueira da Silva Júnior**, Gerente de Núcleo de Prestação de Contas/CCCC, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Cutias/AP**, no dia **16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 6ª Reunião Ampliada entre as Instâncias do SUAS- CIB/AP e CEAS/AP- Descentralizada Exercício 2026 no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145550

PORTARIA Nº 177/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0283/2026 GAB APOIO - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0112/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Andrey Gerard Silva e Silva** - Assessor Técnico Nível II e **Tatiana Gemaque Rezende**, Analista em Assistência Social - Sociólogo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Campo Grande/MS**, no período de **22 a 25 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar visita institucional na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de fazer tratativas relacionadas à implantação no Amapá do Sistema intitulado "Rede SUAS - Sistema Único de Assistência Social".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145578

PORTARIA Nº 178/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que

lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 171/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.637** do dia **15 de abril de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 16712026-SEAS

LEIA-SE: PORTARIA Nº 171/2026-SEAS

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145741

PORTARIA Nº 179/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0047/2026 NVS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0113/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Aparecida Côrtes Machado**, Assessora Técnica Pedagógica NVS - SUAS/CGSUAS/SEAS-AP, **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo - NVS/CGSUAS, **Ticiano Galvão Dourado da Costa**, Chefe de Unidade de Monitoramento e Avaliação do SUAS NVS/CGSUAS/SEAS-AP e **Andréia Leite da Silva**, Analista de Orçamento e Planejamento - NVS/CGSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Tartarugalzinho e Pracuúba/AP**, no período de **26 a 30 de abril de 2026**, com o objetivo de Capacitar gestores (as), técnicos(as) da Assistência Social, Técnicos (as) da Vigilância Socioassistencial, profissionais do CRAS, do CREAS, técnicos(as) de referência da Proteção Social Especial (nos municípios que não dispõem de CREAS) e representantes do CMAS, visando a implantação, consolidação e aprimoramento da Vigilância Socioassistencial, em conformidade com a legislação vigente do SUAS e alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico da SEASIAP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145755

PORTARIA Nº 180/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0021/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0114/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA-AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **04 a 07 de maio de 2026**, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária de 2026 do CONSEA Nacional.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145767

PORTARIA Nº 181/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0043/2026 GAB - CEDCA e Processo nº 0051.2888.2653.0115/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo**, Presidente do CEDCA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **17 a 22 de maio de 2026**, com o objetivo de representar o CEDCA no III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145773

PORTARIA Nº 182/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0031/2026 NMP/CAF - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0116/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio, que se deslocou da sede de suas atribuições do Município de **Macapá/AP**, para o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **14 de abril de 2026**, com o objetivo de reunir com agricultores do referido município para alinhamento sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145783

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 036/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2472 de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores: MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **VANESSA FERREIRA LIMA** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, **THAIS CARDOSO DOS SANTOS** - Chefe de Unidade Administrativa Financeira, **JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA** - Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro, **GISELLE MACHADO GONÇALVES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **AURÉLIO THOBIAS DANTAS FIGUEIREDO** - Gerente do Núcleo de Contratos Convênio, Compras e Patrimônio, **LUIZ MAGNO DO ROSÁRIO PICAÑO** - Assessor Jurídico. Que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 21 a 23 de abril de 2026, o objetivo da viagem é a avaliação do espaço físico no município de Laranjal do Jari, bem como a visualização e mapeamento de eventuais novos espaços, e cumprir agenda institucional, a fim de subsidiar ações do gabinete.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de abril de 2026.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ELIZETE FERREIRA OLIVEIRA
Secretária substituta SEPM/AP
Decreto n. 2472/2026 - GEA

Protocolo 145768

PORTARIA N. 037/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2472 de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 035/2026 publicada no Diário em: 14/04/2026 - Edição 8.636 - Pág. 81.

ONDE SE LÊ:

Período 19 a 28 de abril de 2026

LEIA-SE

Período 21 a 30 de abril de 2026

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de abril de 2026.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ELIZETE FERREIRA OLIVEIRA
Secretária substituta SEPM/AP
Decreto n. 2472/2026 - GEA

Protocolo 145812

Secretaria da Mineração**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2024-SEMIN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº0089.0332.4304.0002/2024 - RDDOC/SEMIN

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN, CNPJ nº 50.826.319/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Secretário de Estado da Mineração.

CONTRATADA: FAB Viagens e Turismo Eireli - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que visa a serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração- SEMIN.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 10

de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária:

Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora.

Ação: 2029 - Manutenção Administrativa- SEMIN

Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Grupo Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor Global: R\$ 223.553,61 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto nº 6.432/2025

Protocolo 145706

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-SEMIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0089.0332.4304.0002/2024 - RDDOC/SEMIN
ASSUNTO: Convalidação de Ato Administrativo - Renovação de Contrato de Agenciamento de Passagens Aéreas.

OBJETO: Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração- SEMIN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, Art. 12, § 1º, e Art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e princípios da supremacia do interesse público, eficiência e continuidade do serviço público.

Trata-se da análise da regularidade do procedimento de renovação do Contrato nº 0001/2024-SEMIN, celebrado com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, cujo objeto é Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração- SEMIN

Verifica-se que a instrução processual observou estritamente o rito da Lei nº 14.133/2021, contando com a habilitação do fornecedor, relatório de fiscalização, minuta do 2º termo aditivo do Contrato, parecer jurídico favorável; disponibilidade orçamentária; e assinatura tempestiva

do Termo Aditivo. Contudo, constatou-se a omissão da administração na publicação do extrato do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE dentro do prazo estabelecido pelo Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, configurando vício formal de publicidade.

A Nova Lei de Licitações privilegia a resolução de irregularidades de modo a evitar o sacrifício do interesse público. Conforme a doutrina e a LINDB (Art. 20 e 21), a convalidação é imperativa quando o vício não atinge a essência do ato.

A ausência de publicação é vício de forma, portanto, sanável. A vontade administrativa de renovar o contrato foi manifestada validamente e o objeto é lícito.

Nos termos da Lei 14.133/2021, a eficácia do contrato está condicionada à publicidade. A convalidação atua para regularizar retroativamente essa eficácia, garantindo que o serviço de agenciamento de passagens aéreas, este essencial para a atividade administrativa da SEMIN, não sofra interrupção.

Não houve lesão ao erário nem violação à competitividade ou à isonomia, uma vez que a renovação era o caminho previsto no contrato original.

Diante do exposto, e com fulcro no poder-dever de autotutela administrativa e na busca pela economia processual:

CONVALIDO, com efeitos retroativos, o ato de renovação do Contrato nº 0001/2024-SEMIN, suprimindo a falha formal de publicidade;

DETERMINO a imediata publicação do extrato do Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência do Art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, para fins de plena transparência;

RATIFICO todos os atos executórios e eventuais pagamentos realizados desde a assinatura do aditivo, considerando a efetiva prestação do serviço pela contratada e a boa-fé da administração;

DETERMINO a ciência à unidade responsável pela gestão de contratos para que se evite a reiteração da falha operacional de publicação.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração - SEMIN/AP

Decreto nº 6432/2025

Protocolo 145704

Secretaria dos Direitos Humanos

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026-SEDIH/SESA/SEED/SEAS

PROCESSO Nº 0093.0899.6052.0001/2026 - GAB/SEDIH

PARTÍCIPES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), com a interveniência das Secretarias de Estado da Saúde (SESA), da Educação (SEED) e da Assistência Social (SEAS), e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá (AMA-AP).

DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica tem a parceria mútua entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SEDIH, com a interveniência da SESA; SEED e da SEAS, e a AMA-AP, na cessão de 11 (onze) servidores públicos do Estado do Amapá por meio da implantação de equipe multidisciplinar para atuarem nas dependências da AMA-AP, tendo como finalidade primordial o atendimento a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no turno da tarde.

O atendimento as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), trata da ampliação de vagas e qualificação do atendimento na AMA-AP com a criação de 100 (cem) novas vagas, utilizando a metodologia TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication handicapped Children).

Os servidores cedidos serão individualizados por área de atuação, perfil profissional e quantitativo, nos exatos termos do Plano de Trabalho que integra o presente Acordo, observada a necessidade operacional da Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá - AMA-AP e a disponibilidade administrativa das Secretarias intervenientes, assim distribuídos:

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

(Dois) 02 - Fisioterapeutas

(Dois) 02 - Psicólogos

b) Secretaria de Estado da Educação - SEED:

(Quatro) 04 - Pedagogos

(Um) 01 - Profissional de Educação Física

c) Secretaria de Estado da Administração - SEAS:

(Um) 01 - Assistente Social

d) Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH:

(Um) 01 - Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), em especial no seu Art. 46, inciso I, que permite o compartilhamento de recursos humanos, e no Parecer Jurídico nº 78/2026 - PGE/AP, que analisou e atestou a viabilidade jurídica da parceria.

Este Acordo também se pauta nos princípios da Administração Pública e na legislação pertinente à proteção e inclusão da pessoa com deficiência.

DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO: Fica expressamente pactuado que o presente Acordo de Cooperação Técnica NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS entre as partes. A cooperação se restringe à cessão de recursos humanos pelo ESTADO e à disponibilização de infraestrutura e expertise pela AMA-AP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado mediante celebração de Aditivo, desde que haja interesse público e manifestação favorável das partes.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Acordo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS:

- **Richard Madureira da Silva** - Secretário de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH);
- **Carlos Rinaldo Nogueira Martins** - Secretário de Estado da Saúde (SESA);
- **Francisca Antônia da Costa Oliveira** - Secretária de Estado da Educação (SEED);
- **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** - Secretário Interino de Estado da Assistência Social (SEAS);
- **Cassius Clay Lemos Carvalho** - Presidente da AMA-AP.

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

Protocolo 145748

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 039/2026 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, especialmente no que se refere às atividades de recebimento, conferência e análise da documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Clarice da Silva Braga**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Itaubal/AP** para o município de **Macapá/AP**, no período de 03 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, com a finalidade de realizar a entrega e a análise da documentação recebida dos candidatos em seu município de atuação, referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145675

PORTARIA Nº 040/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, que compreende a organização, conferência e recebimento de documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, **Arlison Guimarães Pereira**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** para o município de **Cutias/AP**, no período de 26 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, com a finalidade de coordenar, organizar e receber a documentação referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145687

PORTARIA Nº 041/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, especialmente no que se refere às atividades de recebimento, conferência e análise da documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Géssica Weslleanny dos Santos Campos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Calçoene/AP** para o município de **Macapá/AP**, no período de 03 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026, com a finalidade de realizar a entrega e a análise da documentação recebida dos candidatos em seu município de atuação, referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145690

PORTARIA Nº 042/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, especialmente no que se refere às atividades de recebimento, conferência e análise da documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lilia Ramos Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Oiapoque/AP** para o município de **Macapá/AP**, no período de 03 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026, com a finalidade de realizar a entrega e a análise da documentação recebida dos candidatos em seu município de atuação, referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145693

PORTARIA Nº 043/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, especialmente no que se refere às atividades de recebimento, conferência e análise da documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Vanessa Stefany Rodrigues da Gama**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Laranjal do Jari/AP** para o município de **Macapá/AP**, no período de 03 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026, com a finalidade de realizar

a entrega e a análise da documentação recebida dos candidatos em seu município de atuação, referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145697

PORTARIA Nº 044/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, especialmente no que se refere às atividades de recebimento, conferência e análise da documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Damiana Vidal Vasconcelos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Ferreira Gomes/AP** para o município de **Macapá/AP**, no período de 03 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, com a finalidade de realizar a entrega e a análise da documentação recebida dos candidatos em seu município de atuação, referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145702

PORTARIA Nº 045/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, especialmente no que se refere às atividades de recebimento, conferência e análise da documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lisandra da Silva Neta**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Vitória do Jari** para o município de **Macapá/AP**, no período de 03 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026, com a finalidade de realizar a entrega e a análise da documentação recebida dos candidatos em seu município de atuação, referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145709

PORTARIA Nº 046/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício 2026, especialmente no que se refere às atividades de coordenação e recebimento da documentação dos candidatos, visando assegurar a regularidade, transparência e eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sheila Batista Gomes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação, no município de **Macapá/AP** para o município de **Pedra Branca/AP**, no período de 26 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, com a finalidade de coordenar e receber a documentação dos candidatos no município de destino, referente à 2ª etapa do processo de seleção do Programa Amapá Jovem, exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 145714

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 149/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.ª **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "KELLY E RITMOS", no evento "FESTIVIDADE DE SANTO EXPEDITO - COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA DO DESTERRO", a ser realizado no dia 19 de abril de 2026, na comunidade quilombola Nossa Senhora do Desterro..

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 15 de abril a 19 de maio 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de abril de 2026.

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

Protocolo 145694

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 147/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0052/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "MOISÉS SANDINO" na programação alusiva ao "26º ANIVERSÁRIO DO CEPAJOB", a ser realizada no dia 18 de abril de 2026, às 17h, na Avenida Maria Quitéria, 1507, Buritizal.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 18 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de abril de 2026.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

Protocolo 145785

Agência Amapá**PORTARIA Nº 055/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0012/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo nº 0018.2837.1114.0012/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA, que tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados à melhoria da infraestrutura tecnológica da Agência Amapá.

1 - ALBINO LUTIANO DA COSTA BRITO
- Chefe do Núcleo de Licitações/DGE, matrícula nº 0999176-0-01-Servidor Efetivo;

2 - ALEX OLIVEIRA BARCELOS
- Coordenador Executivo de Administração e Finanças/ DGE, matrícula nº 1003100-6-01- Servidor Efetivo;

3 - IRLAN RODRIGUES DOS REIS,
Chefe do Núcleo Administrativo - Matrícula nº 0962565-8-02- Servidor não Efetivo..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 145732

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1114.0011/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 041/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ**, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.617, de 18 de março de 2026, no seguinte termo:

- ONDE SE LÊ:

"Macapá - AP",

LEIA-SE:

"São Paulo - SP".

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá -AP, 16 de abril de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 145692

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0215/2026 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da **Lei nº 14.133/21**, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DETRAN/ AP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - entre o **DETRAN/AP e os Centros de Formação de Condutores (CFCs)**, listados no anexo único, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **GEORGE ALEX MONTEIRO FERREIRA JUNIOR** (Gerente de Núcleo) para atuar como Fiscal Titular, e **TAYSSA JINKINGS SOUSA** (Assistente Administrativo) para atuar como Fiscal Substituta, ambos responsáveis pela fiscalização dos contratos com os CFCs (Autoescolas) relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal

do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

Parágrafo Único - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (CFCS) CONSIDERADOS APTOS AO PROGRAMA SOCIAL “HABILITA AMAPÁ”.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AGUIA	AUTO-ESCOLA AGUIA LTDA	15.060.823/0001-80
AMAPÁ MACAPÁ	ALFREDO L. T. DA SILVA	03.864.081/0002-47
AMAPÁ SANTANA	TAVARES & SILVA LTDA	11.738.228/0001-08
ATUAL	AUTO ESCOLA ATUAL LTDA	21.822.354/0001-91
CONEXÃO NO TRÂNSITO	GUILHERME AUGUSTO QUEIROZ LEITE	59.391.906/0001-27
FENIX	C M A BORGES	05.325.724/0001-29
FORTALEZA	RRB e RRG COSTA LTDA	10.258.448/0001-63
IDEAL	C. B. SOTELO DE SANTANA LTDA	35.059.023/0001-56
MEGATRANING	M & E LOPES LTDA	09.316.459/0001-73
OLIVEIRA MATRIZ	OLIVEIRA & MACEDO LTDA	09.217.125/0001-42
OLIVEIRA - PORTO GRANDE	OLIVEIRA & MACEDO LTDA	09.217.125/0003-04
OLIVEIRA - ZONA NORTE	C. F. DA S. P. BORGES	18.336.162/0001-60
RENASCER	M S BARBOSA DE MIRANDA	08.254.488/0001-95
SANTANA	J. A. F. BISPO EPP	01.877.845/0001-22
SÃO CRISTOVÃO - MATRIZ	R. ESPINDOLA & CIA LTDA	09.815.378/0001-18
SÃO CRISTOVÃO II - BR	R. ESPINDOLA & CIA LTDA	09.815.378/0003-80
SÃO CRISTOVÃO - III - JARI	R. ESPINDOLA & CIA LTDA	09.815.378/0004-60
SÃO CRISTOVÃO IV - SANTANA	R. ESPINDOLA & CIA LTDA	09.815.378/0005-41
SÃO CRISTOVÃO V - OIAPOQUE	R. ESPINDOLA & CIA LTDA	09.815.378/0002-07
SÃO JOSÉ	CFC SÃO JOSÉ LTDA	50.042.727/0001-00
SEST SENAT	MACAPA/AP - IRANI BERTOLINI - UNIDADE B - N 66	73.471.963/0121-53
SHEKINAH - MATRIZ	S. S. Q. RODRIGUES	05.588.463/0001-30
SHEKINAH - ZONA NORTE	S. S. Q. RODRIGUES	05.588.463/0002-10
STREET DRIVE	J M TOLOSA	20.674.569/0001-40
TRÂNSITO SEGURO	F F LEITE LTDA	20.909.041/0001-02

Protocolo 145633

**PORTARIA Nº 0216/2026 - DETRAN/AP,
16 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº 003/2026, empresa **A R CENTER LTDA**, CNPJ/MF: 14.573.661/0001-10.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0016/2025 - DAF/DETRAN**, cujo objeto do contrato é **aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para atendimento às necessidades administrativas do DETRAN-AP, visando a substituição de equipamentos alugados e antigos e ampliação da capacidade de impressão, com garantia e suporte técnico.**

Art.2º - ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências:**

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Função
RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS	Coordenador de Suporte Técnico e Tecnológico	Presidente
FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA	Coordenador de Infraestrutura	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 145660

**PORTARIA Nº 0217/2026 - DETRAN/AP,
16 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual nº 004/2026**, empresa **NORTECOM EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 13.940.469/0001-52.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0016/2025 - DAF/DETRAN**, cujo objeto do contrato é a **aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para atendimento às necessidades administrativas do DETRAN-AP, visando a substituição de equipamentos alugados e antigos e ampliação da capacidade de impressão, com garantia e suporte técnico.**

Art.2º - ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências:**

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Função
JAIRISON SILVA DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação	Presidente
EDSON WANDER SANTOS	Coordenador de Desenvolvimento	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 145664

**PORTARIA Nº 0218/2026 - DETRAN/AP,
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 003/2026, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x A R CENTER LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA** - Analista de Tecnologia da Informação - para atuar como **Fiscal Titular** e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS** - Coordenador de Desenvolvimento - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 003/2026 - DETRAN/AP firmado com a empresa A R CENTER LTDA, CNPJ/MF. sob nº 14.573.661/0001-10.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade

dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias,

prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

Parágrafo Único - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 145667

**PORTARIA Nº 0219/2026 - DETRAN/AP,
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 004/2026, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x NORTECOM EMPREEDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS** - Coordenador de Suporte Técnico e Tecnológico - para atuar como **Fiscal Titular** e **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA** - Coordenador de Infraestrutura - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 004/2026 - DETRAN/AP firmado com a empresa NORTECOM EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF. sob nº 13.940.469/0001-52.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

Parágrafo Único - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária

por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 145668

PORTARIA Nº 0220/2026 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os fatos narrados no OFÍCIO Nº 200205.0077.3645.0100/2025 OUVIDORIA - DETRAN, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS, com a finalidade de **apurar os fatos narrados** e verificar eventual responsabilidade administrativa nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

- I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;
- II - **Felipe Matheus Pereira Costa**, matrícula nº 0992431-0-01;
- III - **Petrolina dos Reis Sá**, matrícula nº 0994327-7-01.

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

§2º Fica designado o servidor **Felipe Matheus Pereira Costa** para atuar como secretário da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025.

Art. 4º Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período**.

Art. 5º O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 0039/2026, DETRAN/AP de 27 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 145669

PORTARIA Nº 0221/2026 - DETRAN/AP DE 16 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os fatos narrados no OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0035/2026 NETP - DETRAN, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS, com a finalidade de **apurar os fatos narrados** e verificar eventual responsabilidade administrativa nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

- I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;
- II - **Felipe Matheus Pereira Costa**, matrícula nº 0992431-0-01;
- III - **Petrolina dos Reis Sá**, matrícula nº 0994327-7-01.

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

§2º Fica designado o servidor **Petrolina dos Reis Sá** para atuar como secretária da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025.

Art. 4º Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período.**

Art. 5º O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 0179/2026, DETRAN/AP de 27 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 145678

**PORTARIA Nº 0222/2026 - DETRAN/AP,
DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2344.0313/2025 CCCPC - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, assessor técnico - nível III para exercer cumulativamente sem ônus a função de **COORDENADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** em substituição durante o período de férias do servidor titular **RENATO SOUZA E ANDRADE**, que ocorrerá em **22/04/2026 A 06/05/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145679

**PORTARIA Nº 0223/2026 - DETRAN/AP,
DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0034/2026 EPT / - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS**, educadora de trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO** em substituição durante o período de férias do servidor titular **DIÉGO ALMEIDA QUEIROZ**, que ocorrerá em **16/04/2026 A 30/04/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145680

**PORTARIA Nº 0224/2026 - DETRAN/AP,
DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0018/2026 DITEC - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Analista em Infraestrutura, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR TÉCNICO** em substituição durante o período de férias do servidor titular **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, que ocorrerá em **27/04/2026 A 11/05/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145681

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**

**EDITAL Nº 058/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO –
GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Preliminar da Matrícula no Curso de Capacitação, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Educador de Trânsito, Médico Perito em Trânsito e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 056/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo do DETRAN/AP quanto ao Resultado Preliminar do Curso de Capacitação.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
11	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	99,40	APROVADO
12	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	98,00	APROVADO
14	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	98,40	APROVADO
19	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	96,20	APROVADO

CARGO: MÉDICO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	THAIS COUTINHO SUSSUARANA	99,40	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
02	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	97,50	APROVADO
03	ARISTÓTELES NUNES DA SILVA	97,60	APROVADO

CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
05	AMANDA RACHEL CONCEICAO UBAIARA	98,80	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
45	KEYLANE FURTADO LOPES	99,40	APROVADO
47	TATHIANA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	99,40	APROVADO
48	GUSTAVO NUNES DA CONCEIÇÃO	97,00	APROVADO
49	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA	98,00	APROVADO
51	JOSÉ VANDERLEY MORENO	97,50	APROVADO
52	PATRÍCIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA	95,50	APROVADO
53	GABRIELA ALVES CAVALCANTE	99,40	APROVADO
59	ANDERSON FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS	95,70	APROVADO
60	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO	98,30	APROVADO
62	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	98,00	APROVADO
64	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	98,20	APROVADO
68	VINÍCIUS GOMES CHAVES	97,50	APROVADO
72	JEAN CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA	98,40	APROVADO
74	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	99,60	APROVADO
69	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO	97,60	APROVADO
78	GABRIEL CHAGAS SOUZA	98,80	APROVADO
80	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR	95,60	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
03	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	97,50	APROVADO
05	LEANDRO PINTO REBELO	97,40	APROVADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **notifica** o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com fundamento no art. **165** do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN.

Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para **entregar** a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, no período de **07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (**JARI**), por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em **15 (quinze) dias** corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Informa, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e da prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.015659/2019 (0053.1045.4885.0122/2024)	DORIVALDO RAPOSO PADILHA	02814083297	AJ00024291	NEM7244	23/07/2017	DETRAN/AP
014.000663/2022 (0053.1045.4885.0111/2024)	FRANCISCO AUDI FORTUNATO DA SILVA	00873714201	AJ00038877	NES0821	10/02/2018	DETRAN/AP

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Decreto nº 8830/2025
Diretor-Presidente do Detran-AP

Protocolo 145686

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

O Diretor-Presidente do **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, **notifica** os condutores abaixo identificados, com base no art.15, V, §1º da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento deste mandado, entreguem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, das **07h30min às 13h30min**, tendo em vista a decisão do **DETRAN** que manteve a penalidade.

Caso não seja efetuada a entrega da CNH no prazo acima, **no dia subsequente ao seu término, será iniciado o cumprimento da penalidade**, conforme art. 16, II, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, ficam cientes de que aplicada a suspensão do direito de dirigir, caso sejam flagrados na condução de veículo, estarão sujeitos à penalidade de **cassação** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do **curso e da prova de reciclagem**, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida.

Processo	Condutor	Registro	Penalidade	Prazo de suspensão e fundamentação legal
0053.1045.4885.0085/2024	IOLAN TRINDADE DOS SANTOS	05544515202	Suspensão do Direito de Dirigir	12 (doze) meses - art. 165 do CTB

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Decreto nº 8830/2025
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 145688

**COMUNICADO Nº. 007/2026 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QER7113	SE00092722	10.000.0706/2025	INDEFERIDO
QLS2D07	AF00011799	10.000.0676/2025	INDEFERIDO
CNX6D62	SE00096038	10.000.0788/2025	INDEFERIDO
QLO1834	SE00079976	10.000.0831/2025	INDEFERIDO
QLR6982	SE00088741	10.000.0790/2025	INDEFERIDO
SAK5140	SE00081601	10.000.0825/2025	INDEFERIDO
NEZ3J99	SE00084051	10.000.0830/2025	INDEFERIDO
QLN7F96	SE00094825	10.000.0823/2025	INDEFERIDO
SAM6H71	SE00086100	10.000.0858/2025	INDEFERIDO
SAM6H71	SE00086026	10.000.0859/2025	INDEFERIDO
TGO7G40	SE00099256	10.000.0812/2025	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 16 de ABRIL de 2026.

Edvaldo Lima Mafra
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145683

COMUNICADO Nº 007/2026 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEL5H58	SE00102288	10.000.0913/2025	INDEFERIDO
NFA4190	SE00101814	10.000.0893/2025	INDEFERIDO
TLY5E35	SE00102301	10.000.0897/2025	INDEFERIDO
QLP4B71	SE00101611	10.000.0796/2025	INDEFERIDO
NEL5H58	SE00102290	10.000.0914/2025	INDEFERIDO
SAM7E60	SE00102136	10.000.0957/2025	INDEFERIDO
NER9534	AF00012429	10.000.0989/2025	INDEFERIDO
TGQ1D72	SE00105150	10.000.0944/2026	INDEFERIDO
TGP4B09	SE00105556	10.000.0943/2026	INDEFERIDO
SAL3D85	SE00101304	10.000.0874/2025	INDEFERIDO
NEP4718	SE00100003	10.000.0850/2025	INDEFERIDO
NER9534	AF00012431	10.000.0988/2025	INDEFERIDO
NER9534	SE00102410	10.000.0987/2025	INDEFERIDO
NEO4404	SE00103066	10.000.0965/2025	INDEFERIDO
SAM5A85	SE00103120	10.000.0983/2025	INDEFERIDO
QLT9J70	SE00102907	10.000.0955/2025	INDEFERIDO
NEU0971	SE00102589	10.000.0902/2025	INDEFERIDO
NEW7059	SE00104402	10.000.1104/2025	INDEFERIDO
NEN2312	SE00102732	10.000.0917/2025	INDEFERIDO
NEN2312	SE00102695	10.000.0916/2025	INDEFERIDO
NFA4190	SE00101811	10.000.0895/2025	INDEFERIDO
SAM7G84	SE00098771	10.000.0842/2025	INDEFERIDO
QLS0188	SE00101784	10.000.0980/2025	INDEFERIDO
NEU0971	SE00102591	10.000.0903/2025	INDEFERIDO
QLT2E93	SE0010000	10.000.0866/2025	INDEFERIDO
SYD3D86	SE00100803	10.000.0865/2025	INDEFERIDO
QLQ0E22	AF00012129	10.000.0792/2025	INDEFERIDO
QLS2D21	SE00101785	10.000.0981/2025	INDEFERIDO
TGP3E74	SE00100986	10.000.0911/2025	INDEFERIDO
TGP9H78	SE00100895	10.000.0864/2025	INDEFERIDO

SAM4J25	SE00102578	10.000.0884/2025	INDEFERIDO
TGO8A18	SE00108161	10.000.0945/2025	INDEFERIDO
QEU7165	SE00104023	10.000.0966/2025	INDEFERIDO
SHB3G36	SE00103629	10.000.0906/2025	INDEFERIDO
NEX3401	SE00101833	10.000.0956/2025	INDEFERIDO
NFA4190	SE00101812	10.000.0894/2025	INDEFERIDO
QLQ5184	SE00100035	10.000.1015/2025	DEFERIDO
QEC9E04	SE00095799	10.000.0842/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 16 de ABRIL de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145684

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 137/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº **330202.0077.1816.0118/2026 UTR - IAPEN**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Everton Alho da Silva, Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula e Magda Azevedo Pinto** da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até **Almeirim-PA** com objetivo de apresentar interno em tribunal do júri, no período de **25 a 30 de Abril** de 2026..

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 145672

PORTARIA Nº. 138/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº **330202.0077.1816.0127/2026 UTR - IAPEN**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Willian Max Viana Cardoso e Maria Mikaelen dos Santos Gonçalves** da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até **Florianópolis - SC** com o objetivo de recambiar um custodiado do sistema prisional do Estado de Santa Catarina para o sistema prisional do Estado do Amapá, atualmente custodiado na Penitenciária de **Joinville/SC**,

no período de **26 a 28 de abril de 2026**, conforme **Ordem de Missão Nº 27/2026 - UTR/IAPEN**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 145674

PORTARIA Nº. 139/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº **330202.0077.1816.0126/2026 UTR- IAPEN**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Melquezedequ da Gama Ribeiro, Renan Felipe Chaves Matos da Silva, Ana Lídia Monteiro do Carmo e Silvana Pires Cordeiro** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até **Santa Catarina/SC** para realização de visita técnica junto à Secretaria de Administração Prisional e ao Departamento de Polícia Penal de Santa Catarina (DPP/SC), no período de **27 de abril a 1º de maio de 2026**, conforme **Ordem de Missão Nº 25/2026 - UTR/IAPEN**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 145696

PORTARIA Nº. 141/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº **330202.0077.1816.0128/2026 UTR- IAPEN**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS e IVANDINHO MACHADO BARBOZA** da sede de suas atribuições em Macapá - AP com o objetivo recambiar um custodiado do sistema prisional do **Estado de Santa Catarina-SC** para o sistema prisional do **Estado do Amapá-AP**, atualmente custodiado na Penitenciária de Blumenau/SC, conforme **Ordem de Missão Nº26/UTR-IAPEN**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 145701

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 020/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **PATRÍCIA DIAS PINHEIRO**, matrícula nº 0036491-6-01, destinado a atender despesas referente a serviços emergenciais (que não são objetos de licitações), certificados digitais, aquisição de material de consumo diversos (suprimento de informática e elétrico), gêneros alimentícios e outros, de pronto pagamento regulamentadas pela Lei Federal Nº4.320/64, art. 68 e 69 e Lei Estadual Nº 624/01, que não fazem parte da linha regular de estoque, bem como de serviços não previsíveis.

Fonte - 0700 - Convênio / INMETRO
Programa de Trabalho - 1152031412200062410 -
Manutenção Administrativa do IPEM/AP.

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de Pessoa Jurídica).

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.36 (Serviços de Pessoa Física).

Art. 2º - O recurso concedido deverá ser aplicado em até **90 (Noventa) dias** e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar Prestação de Contas.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 145641

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 055/2026 - JUCAP DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações

do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Protocolo de Nº 2600013305, Nomear JANAINA PACHECO DA COSTA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Francês para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO em nome de THIERRY GÉRARD MARIE HAAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 145777

**PORTARIA Nº 056/2026 - JUCAP DE 16
DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor : Albert Jonatas Lima de Oliveira, (Vice-Presidente/JUCAP)- matrícula 1000017-8-01, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, para participar da Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, que será sediada em Cuiabá - MT, no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 145710

**PORTARIA Nº 057/2026 - JUCAP
DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar a servidora: Andréa da Silva Pimentel, (Secretária/Geral/JUCAP)- matrícula 1000011-9-01, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, para participar

da Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, que será sediada em Cuiabá - MT, no período de 26.04 a 01.05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 145711

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 027/2026 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo artigo 9º, incisos I, II e XVI, da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, e artigo 18, inciso XII, do Decreto nº 5355, de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos expedidos por este Instituto;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando constatada a necessidade de correção ou adequação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 051/2025 - PROCON/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.522, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 145715

PORTARIA Nº 028/2026 - PROCON/AP

Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a

fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024-PROCON/AP**.

FISCAL:	ALDENI ROCHA FIGUEIRA (Chefe da Unidade de Pessoal)
CONTRATO Nº:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024 - PROCON/AP (Nº 0061.0627.3633.0001/2025 - UCC/PROCON)
MODALIDADE:	ADESÃO ARP N.º 007/2024-CLC/PGE (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023-CLC/PGE, PROCESSOS SIGA Nº 00003/PROCON/2024)
CONTRATADA:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 21.017.135/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

- I -** Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II -** Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
- III -** Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;
- IV -** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V -** Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- VI -** Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII -** Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;
- VIII -** Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX -** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando

couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou accontento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

Art.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 145720

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 63/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de **Macapá-AP** até o **Município do Distrito do Bailique**, com deslocamento de ida no dia **21** e retorno no dia **30 de abril de 2026**, a fim de prestar apoio técnico para a **6ª Edição do Projeto “Super Fácil das Águas”**, que ocorrerá no período de **21 a 30 de abril de 2026**, no **Município do Distrito do Bailique**.

- EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01;
- REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Integração Computacional, matrícula funcional nº 0997385-0-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 145703

PORTARIA Nº 64/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01, para fiscal da aquisição de 03 (três) inscrições para os servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP no curso "Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública - Curso Prático incluindo Engenharia de Prompts e Uso de Robôs de IA específicos para o Serviço Público".

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, Assessor Técnico - Nível III, matrícula funcional, nº1003135-9-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 145705

PORTARIA Nº 65/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, Gerente do Núcleo de Finanças, matrícula funcional nº 0997185-8-01, para fiscal do **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022 - PRODAP/ OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, com vigência de **02/04/2026 a 01/04/2027**, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) assinatura e acesso ao sistema web "Gestão Tributária", visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo a servidora **MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE**, Gerente de Núcleo de Contabilidade, matrícula institucional nº 0997182-3-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 145719

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PRODAP

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 003/2022 - PRODAP.

1.2 Este instrumento também observa o previsto no 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da possibilidade de alteração quantitativa do contrato, nos limites legalmente autorizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é (a aquisição de 1 (uma) assinatura e acesso ao sistema web "Gestão Tributária"), visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 003/2022 - PRODAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 02/04/2026 à 01/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.126.0033.2385; Natureza de Despesa: 339040, na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00046; Valor: R\$ 8.663,97 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O Foro deste Aditivo é o da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro que seja invocável.

8.2 E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor

e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelas partes contraentes.

CIRILO SIMÕES FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO Nº 1258/2025

Protocolo 145708

**ERRATA DA PORTARIA Nº 60/2026 - PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.632
DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a ocorrência de mudanças na composição da equipe,

ONDE SE LÊ:

“3. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01; “

LEIA-SE:

“3. **CAIO BECKHAM CORREA DOS REIS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 1003217-7-01; “

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 145699

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural**

PORTARIA N.º 179/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0162/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Laranjal do Jari para a **Reserva Extrativista do Rio Cajari**, com o objetivo de realizar

visitas técnicas individuais às beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145749

PORTARIA N.º 180/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0163/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/LARANJAL DO JARI para o **Distrito de Água Branca do Cajari e as Comunidades da Reserva Extrativista do Rio Cajari**, com o objetivo de realizar visitas técnicas individuais às beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 14 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145751

PORTARIA N.º 181/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0164/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocou de Macapá para o município

de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de transportar implementos agrícolas do Kit ATER Mecanizo, no dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145752

PORTARIA N.º 182/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0165/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá para o **município de Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de reunir com a comunidade e realizar visitas técnicas individuais às beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 14 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145754

PORTARIA N.º 183/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0166/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, **Marcos**

Vinicius da Silva Cardoso - Chefe de Unidade, que se deslocaram de Macapá para o **município de Mazagão-AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar ação na Foz de Mazagão Velho, no dia 11 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145756

PORTARIA N.º 184/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0167/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Zacarias da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari para a **Comunidade do Recreio do Rio Preto**, com o objetivo de auxiliar na aplicação do curso de gestão de propriedade, capacitação em coleta de solo para análise e participar de ação de emissão de CAF, no período de 08 a 10 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145757

PORTARIA N.º 185/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0168/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de

Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Calçoene para o **P.A. Carnot**, com o objetivo de dar apoio e acompanhar as atividades da equipe técnica da COPEC nas visitas aos projetos produtivos de avicultura de postura do Programa ATER Mulher, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145758

PORTARIA N.º 186/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0169/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Floraldo Mota Rocha** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/Bailique para o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de participar do encontro de técnicos e gerentes de núcleos da regional leste, no período de 15 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145759

PORTARIA N.º 187/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0170/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor Técnico, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá para o **município de Mazagão-AP**, com o

objetivo de acompanhar, registrar e divulgar a entrega do escritório da Vila de Maracá, no dia 07 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145761

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0157/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 174/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.637, de 15 de abril de 2026, página nº 109;

Onde se lê: "...para o **Distrito de Maracá, no município de Mazagão - AP**",

Leia-se: "...para o **Distrito do Bailique**.",

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145762

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/2026 -Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0029.2847.1584.0001/2026 - GAB/RURAP

O Governo do Estado do Amapá por intermédio do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, com sede nesta capital, sito à Av. Profa. Cora de Carvalho, 2430 A - Central, Macapá - AP, 68900-040 neste ato representado por seu Diretor Kelson de Freitas Vaz, portador do CPF nº XXX.922.XXX-XX e Carteira de Identidade nº XX31XX, nomeado por meio do Decreto nº 6267, publicada no Diário Oficial nº 8.422, de 03 de junho de 2025, com fundamento no

art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (caso a despesa tenha ocorrido na vigência da lei anterior, observar e citar o parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/1993), nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n.º 06/2025 - PLCC/PGE/AP, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA"), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.109.598/0001-27, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-000, no valor de R\$ 167.708,49 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), pelo(a) prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, no período de agosto de 2022 a maio de 2025, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 145784

Universidade do Estado do Amapá

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS (CNPJ Nº 28.332.262/0001-72). **OBJETO:** Constitui objeto do presente ACT, firmado em caráter gratuito, de interesse público e recíproco, a execução e realização conjunta de ensino, pesquisa e extensão; a promoção de atividades conjuntas de educação; o compartilhamento de informações e dados; a elaboração de diagnósticos situacionais e relatórios; o intercâmbio temporário de servidores públicos, visando o fortalecimento interinstitucional, a permuta ou cessão de insumos e o compartilhamento de materiais e tecnologias; e o uso de laboratórios para a consolidação de ações de pesquisa, extensão e vigilância em saúde no Amapá, nos termos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste acordo, tendo em vista o interesse público e recíproco e o fortalecimento interinstitucional. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste ACT será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente ACT. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 145563

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 066/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 050/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.630, pág. 165, de 06 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Mario Roberto Marinho de Oliveira - Extensionista Florestal e Mario Artur Nunes Vitor - Extensionista Florestal, que se deslocarão do município de Macapá/AP até os municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, com o objetivo de realizar visita técnica de vistoria em imóveis rurais previamente identificados na GLEBA MATAPI I, **no período de 06/04/2026 até 20/04/2026.**

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Mario Roberto Marinho de Oliveira - Extensionista Florestal e Mario Artur Nunes Vitor - Extensionista Florestal, que se deslocarão do município de Macapá/AP até os municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, com o objetivo de realizar visita técnica de vistoria em imóveis rurais previamente identificados na GLEBA MATAPI I, **no período de 14/04/2026 até 28/04/2026.**

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 145552

PORTARIA Nº 067/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 051/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.630, pág. 165, de 06 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Gizeldo Maria Cardoso Barros - motorista, que se deslocará do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 06 a 19 de abril de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da coordenadoria de regularização fundiária - CRF, em atenção ao plano de viagem coletivo nº 006/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Gizeldo Maria Cardoso Barros - motorista, que se deslocará do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 10 a 23 de abril de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da coordenadoria de regularização fundiária - CRF, em atenção ao plano de viagem coletivo nº 006/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 145553

PORTARIA Nº 068/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0044/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 012/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor - Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP aos municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca do Amapari/AP e Oiapoque/AP, no período de 14 a 18 de abril de 2026, com o objetivo de participar dos seguintes: Reunião com Associações e Cooperativas de Produção referente ao Programa Terra da Gente em Porto Grande/AP, no dia 14/04/2026; Reunião com Produtores do Setor Florestal sobre Regularização Fundiária em Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 15/04/2026; Participação no Evento Justiça Itinerante da Justiça do Trabalho, Participação no 4º Mutirão PopRuaJud e Entrega de Títulos e DRPs em Oiapoque/AP, nos dias 16 e 17/04/2026; Implantação do Programa Terra da Gente em Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 18/04/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 145549

PORTARIA Nº 069/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0045/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 002/2026 - CLUI/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Emanuele Oliveira dos Santos** - Assistente Social, **Rosimeire Dias de Mendonça Peretti** - Assistente Social, **Victoria Reis Carvalho** - Coordenadora, **Manoel Martinho Teixeira Ferreira** - Assessor Técnico, **Marcelo Costa Damasceno** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Neuriani Monte dos Santos** - Assessor Técnico, **Rodrigo Macedo Souza** - Especialista em Geoprocessamento - FP, **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico, **Cleonice Magalhães** - Assistente Social, que se deslocaram do município de Macapá/AP até a Comunidade Nova União na Região de Santa Luzia do Maruanum/AP, no dia 02 de abril de 2026, com o objetivo de realizar o levantamento ocupacional de 100 famílias através de vistorias lote a lote, o relatório técnico, social e econômico e o levantamento cartográfico e georreferenciamento da área.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 145551

PORTARIA Nº 070/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 049/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.630, pág. 165, de 06 de abril de 2026, que

passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Jucirema Nahum Pacheco - Técnico em Extensão Rural e Orimax Monteiro Cruz - Engenheiro Florestal, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de realizar visita técnica de vistoria em 30 imóveis previamente identificados nas GLEBAS OIAPOQUE E UAÇA, no período de 06/04/2026 até 19/04/2026.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Jucirema Nahum Pacheco - Técnico em Extensão Rural e Orimax Monteiro Cruz - Engenheiro Florestal, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de realizar visita técnica de vistoria em 30 imóveis previamente identificados nas GLEBAS OIAPOQUE E UAÇA, no período de 10/04/2026 até 23/04/2026.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 145555

PORTARIA Nº 071/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1961.0061/2026 NAF - APTERRAS, datado em 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simony Adriele Lima Garcon, Responsável Por Atividade Nível III - Pessoal/ APTERRAS, para atuar como Fiscal do CONTRATO Nº 004/2024 - Serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em substituição a servidora Railda Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 16 de Abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 145722

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 75/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2433.0010/2026 - NVST (CEREST)/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRICIA DA SILVA, ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, CRISTINNE LEÃO DIAS**, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 20 a 27 de abril de 2026, para organização e realização da caravana de saúde do trabalhador e da trabalhadora e da 3º corrida de rua - abril verde, alusiva ao dia 28 de abril - dia mundial em memória as vítimas de acidentes e doenças do trabalho, sem Ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145556

PORTARIA Nº 76/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0016/2026 - GAB/ SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, que se deslocará de Macapá/AP, até o município Oiapoque/AP, no período de 30 de março a 04 de abril de 2026, para fortalecer as ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, mediante a realização de reuniões técnicas com a equipe local da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo o alinhamento de fluxos operacionais, acompanhamento das ações em andamento e apoio técnico às atividades estratégicas desenvolvidas no território.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145557

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2026 -SVS.**

PROCESSO Nº 0052.0604.2289.0001/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração através do Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP, O objeto deste Termo de Colaboração é a conjugação de esforços entre as partes para a gestão da contratação, administração e pagamento de 76 (setenta e seis) profissionais para a execução das ações de vigilância em saúde nos municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6525 de 10 de junho de 2025, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto

nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 885/2025 - PLCC/PGE/AP.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Ação: 2434, Sub-ação: 0095, Natureza: 33.9039, Fonte de Recurso: Convênio nº 969169/2024 (Governo Federal), Nota de Empenho: 2026NE02470.

Valor Global: R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais).

Signatários: **ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA**, brasileira, designada pelo Decreto 8713 de 03 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.507 de 03 de outubro de 2025, pela **contratada: CLAUDENIR VIEIRA DE SOUZA**

Macapá/AP. 16 de abril de 2026.

ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 145630

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 049 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0390P - DIBEF/AMPREV, de 11/03/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RILDO FONSECA RODRIGUES**; Matrícula: 0097453-6-01; Cargo: Professor; CPF nº ***.028.912-**; Data do Óbito: 08/03/2026, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 08/03/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANGELINE MORAES RODRIGUES	Filho(a)	Temporário	50%
MARIA CATARINA MORAES RODRIGUES	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso I e IV; 13 o art.26, §§ 1º,6º, 7º, 8º, §12, VI, alínea a; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Abril de 2026.

Major PM Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2455/2026

Protocolo 145637

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 051 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do

art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0247P - DIBEF/AMPREV, de 05/02/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **BENEDITO BAIÁ DOS SANTOS**; Matrícula: 0083517-0-01; Cargo: Técnico em Laboratório; CPF nº ***.087.872-**, Data do Óbito: 24/12/2025, Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 24/12/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA EDINEIDE BASTOS MENDES	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. (arts. 10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 12, § 3º, incisos I, II, III e VI; 26, §§ 1º e 12, inciso VI, alínea "b", Item 6; 31; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Abril de 2026.

Major PM Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2455/2026

Protocolo 145628

ERRATA

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a avaliação médica pericial realizada pela Amapá Previdência concluindo que o Pensionista Emanuel Paulo da Cruz Oliveira que considerou maior incapaz; e;

Considerando o a alteração da natureza da pensão passou de temporária para vitalícia de acordo com o Parecer Médico referente ao processo Nº 2025.07.1642R1 tendo como Instituidor NASSER PAULO PARENTE DE OLIVEIRA;

Resolve:

Retificar a Portaria Nº 129 de 01 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial Nº 3.562 de 18 de julho de 2005 - Segunda-feira, no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ:**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
EMANUEL PAULO DA CRUZ OLIVEIRA	Filho(a)	Temporário	100%

LEIA-SE:**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
EMANUEL PAULO DA CRUZ OLIVEIRA	Filho(a)	Vitalício	100%

Macapá, 18 de Março de 2026.

NARLÉIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 1597/2026

Protocolo 145629

**TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA
Nº 003/2026 - CPL/AMPREV**

Considerando o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, que a organizadora do evento é uma conceituada Associação que atua na área de capacitação e desenvolvimento na seara dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, neste ato, decido pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor total de 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), concernente as inscrições dos representante da Amapá Previdência indicados abaixo:

- Nair Mota Dias - Diretora Presidente;
- Glaucio Maciel Bezerra, Membro do Comitê de Investimentos e Conselheiro Estadual de Previdências;
- Carlos Roberto dos Anjos Oliveira - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado e Coordenador do CIAP.

Que participaram do 8º Edição do Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS e 15º Congresso da ASSIMPASC, realizado no período de 04 a 06 de março de 2026, na cidade de Florianópolis - SC. Objeto dos autos do processo nº 2026.96.200303PA, com o afastamento dos servidores devidamente autorizado pela Portaria 18/2026 - AMPREV, Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.605 de 02 de março de 2026.

RATIFICO nos termos do Parecer Jurídico nº 293/2026 - PROJUR, bem como a luz do Manifestação Técnica nº 648/2026 - CI/AMPREV, a Justificativa nº 003/2026 - CPL/AMPREV da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e determino que autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2455/2026

Protocolo 145631

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 046/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 01/08/2024 a 01/02/2026.

Funcionária	Cargo	Classe	Padrão
Jonathas Sousa Costa	Agente de Fomento Externo	A	2

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 145645

PORTARIA Nº 047/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 30/08/2024 a 28/02/2026.

Funcionária	Cargo	Classe	Padrão
Mitonio Magalhães Hortêncio	Agente de Fomento Externo	A	3

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 145647

PORTARIA Nº 048/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 02/08/2024 a 02/02/2026.

Funcionária	Cargo	Classe	Padrão
Jane Mayara De Souza Gonçalves	Agente de Fomento Externo	A	4

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 145651

PORTARIA Nº 049/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CLEISON SOUZA DE MORAIS, que exerceu o cargo de Gerente De Crédito Especial (GCRESP), em substituição a titular Mara De Souza Barros Bezerra, no período compreendido de 30 de março de 2026 a 13 de abril de 2026, convalidando os atos praticados no referido período.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 145653

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-AFAP

PROC ADM Nº 150204.0077.0752.0043/2025

Abertura da sessão: 19/05/2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de licença de sistema ERP para Agências de Fomento, no fornecimento por locação, instalação, implantação, conversão, migração de dados, parametrização, desenvolvimento, customização, testes, acompanhamento, documentação, consultoria, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional e treinamento. **Local da sessão:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, sob o nº **1091135** e <http://www.afap.ap.gov.br/>.

Macapá-AP, 15/04/2026

Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Pregoeira Afap

Protocolo 145655

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CAESA
AVISO AOS ACIONISTAS - CONTINUAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL

Comunicamos aos Srs. Acionistas que a 53ª Assembleia Geral Ordinária e 79ª Assembleia Geral Extraordinária, iniciada em 30/03/2026, as 10:00, que teve seus trabalhos suspensos por falta de conclusão quanto à votação das demonstrações financeiras, será retomada em segunda etapa no dia 30/04/2026, as 10:00, na sede da Companhia, situada na Av. Ernestino Borges nº 222 - Centro - Macapá. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

53ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2025;
- 2-Eleger membro (titular e suplente) do Conselho Fiscal.

79ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1-Autorizar Integralização de Capital Social;
- 2-Deliberação sobre extensão do benefício de subsídio ao plano de saúde aos cargos comissionados;
- 3- Outros assuntos de interesse da CAESA.

Macapá/AP, 31 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 145444

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público - Geral para assuntos institucionais em substituição na Subdefensoria Pública - Geral para assuntos administrativos no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 395 de 02 de maio de 2024, ADJUDICA os itens 01 a 03 e 05 aos licitantes vencedores, a empresa Mamuth Tecnologia Distribuidora LTDA, CNPJ n.º 57.601.436/0001-53 no valor total de R\$ 48.897,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais) itens 01 e 02, empresa A R Center LTDA CNPJ n.º 14.573.661/0001-10 no valor de R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais) item 03, Lucas Guilherme da Silva CNPJ n.º 32.825.080/0001-00, no valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) item 05, onde o item 04 se deu como fracassado na licitação. Neste ato HOMOLOGA os resultados do Pregão Eletrônico n.º 013/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90013, cujo objeto é o Registro de preços para a futura e eventual aquisição suprimentos de informática para atender a Defensoria Pública do Amapá, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral para assuntos institucionais em substituição na Subdefensoria Pública-Geral para assuntos administrativos

Protocolo 145695

Prefeitura de Itaubal**RETIFICAÇÃO DA ATA**

Do EXTRATO DA ATA n.º **006/2025**, publicado no DOE, Em **18** de setembro de 2025, n.º **8.496**, pág. n.º **105**

ONDE SE LÊ:

Lote 1: R\$ **1.031.345,00** (um milhão, trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais);

Lote 2: R\$ **859.676,90** (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

Lote 1: R\$ **1.025.710,00** (um milhão e vinte e cinco mil, setecentos e dez reais);

Lote 2: R\$ **856.560,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Itaubal-AP, 14 de abril de 2026.

Jaisom da Costa Picanço
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Protocolo 145295

Prefeitura de Calçoene**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001/2026 - SEMAS/PMC, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 90002/2026 - CCL/PMC e Ata de Registro de Preços Nº 002/2026 - SEMAP/PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA, SEM GÁS, EM GARRAFÕES E/OU GARRAFAS DE DIFERENTES VOLUMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES, COLABORADORES E VISITANTES NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. CONTRATADA: PILAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.862.511/0001-20. Valor Global de R\$ 346.375,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência de 12 meses.

Calçoene/AP, 30 de março de 2026

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Protocolo 144849

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026 - CCL/PMC. O Município de Calçoene/AP, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 9 de abril de 2026, Nº 8.633, página 192, conforme segue:

Onde se lê: Início do acolhimento de propostas: 10/04/2026 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2026 às 09h30min.

Leia-se: Início do acolhimento de propostas: 17/04/2026 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 04/05/2026 às 09h30min. Ficam mantidas as demais condições do aviso original.

Calçoene/AP, 13 de abril 2026.

Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratação da PMC

Protocolo 145332

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 U

NICOLAS DOS SANTOS FIGUEIREDO, NIVALDO RODRIGUES, NIVIA STEPHANIE RODRIGUES PECHIM, PAMELA BARBOSA DOS SANTOS, PAMELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, PATRICIA MOREIRA LIMA DO CARMO, PATRICK DAMIÃO CAMPOS, PAULA RAIZA MOREIRA BARROS, PAULO CESAR MACKMILLAN

DOS SANTOS, PAULO DA SILVA, PAULO RICARDO DA SILVA, PAULO SERGIO CONCEIÇÃO SILVA, PAULO VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA, PEDRO DANIEL DA SILVA NOGUEIRA, PEDRO GUILHERME DA SILVA SALES, PEDRO LUCAS DOS SANTOS ALVES, PETTER RIBEIRO FORTUNA, PRISCILA DA SILVA PEREIRA, PRISCILA KAUANE PIRES DA COSTA, RAFAEL DOUGLAS MACHADO, RAFAEL TADEU FERREIRA BARBOSA SILVA, RAIMUNDA NONATA DA SILVA LINHARES, RAISSA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, RAISSA GONÇALVES SILVEIRA, REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RENATA APARECIDA AMORIM LUCIANO, RENATA GOMES DOS SANTOS, RENATA NORMA SILVA, RHAYANNE ALVES DE SOUZA, RIAN DA SILVA SANTOS, RICARDO RODRIGUES, ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA MAIA, ROBISON DE ALMEIDA LEONARDO, RODOLFO SERRANO, ROGÉRIO DA SILVA, ROGÉRIO PEREIRA PELISSER JÚNIOR, ROSEVIL ANTONIO CARLOTTO, ROSILDA MARIA DOS SANTOS, ROSMAR EDER DE FREITAS, RUAN SOARES CARDOSO, RUBENS ROBERTO GOMES DE MELO, RYAN MANOE SILVEIRA DE SOUSA, SAMUEL RIBEIRO BARCELOS DE MORAIS, SANDRA DA SILVA ARISTIDES, SIMONE APARECIDA SALES DE MIRANDA, SIMONE CANDIDO CALDAS, SIMONE DIAS FAUSTINO, STEFANI DE JESUS DOS SANTOS, STHEFANE APARECIDA FELICIO, SUELEN DE OLIVEIRA CANDIDO.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 145670

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 V

SUERDA FERREIRA DA SILVA, TAIANE FELIX DA SILVA, TAINARA APARECIDA NERES, TARSILA SOUZA SANTOS CERQUEIRA, TATIANE DOS SANTOS SILVA, TATIANE GABRIG, TAYNA DE SOUSA GOMES, TELMAR NUNES FERNANDES DOS SANTOS, THAÍS DA COSTA JARDIM, THALISON BARROSO DA SILVA, THAMILLY NEVES FERREIRA, THAUANA FERREIRA OLIVEIRA, THAYS SOUZA DE LIMA, TIAGO COSTA SILVA, VALDECI DA ROCHA, VALDEIR OPOLZ DA SILVEIRA, VALMOR FRANK NUNES DE OLIVEIRA, VANDESSANDA RODRIGUES TEIXEIRA, VICENTE FERREIRA DA CRUZ JUNIOR, VINÍCIUS BEZERRA CARDOSO, VIRGINIA DE ARAUJO TRAJANO, VIVIAN

CORREIA MONTIN ANTONICHELI, WALNEY ALMEIDA BORGES, WELLINGTON XAVIER VALNIER, WERLEY RAIMUNDO DA SILVA, WESLEI DE OLIVEIRA FERREIRA, TÂNIA MARA SAMPAIO CAPELO, YURI COUTO MARTINS.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 145676

CAIO FELIPE LAURINDO

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)** e **REQUEREU a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)** para atividade de Agropecuária (Código 103 e 203), na FAZENDA CURICACA. Localizado: RODOVIA AP 340, KM 24, RAMAL DO HILÁRIO, ITAUBAL/AP.

Protocolo 145624

SPE SANTANA LTDA

Torna público que REQUEREU à SEMA a Licença Prévia e de Instalação para implantação um edifício residencial, localizado na Rua General Rondon, nº 3026, Quadra 48, Setor 06, Bairro: Trem, Macapá/AP. Denominado SKY.

Protocolo 145394

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.315/2026 - PMI CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026-CL/PMI

Revogação- Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. sob o Nº Processo Licitação: 1090678

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, através desse Agente de contratação designada pelo Decreto nº 360/2025 - GAB/PMI e Equipe de apoio, torna público que o **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP (Convênio nº 982658/2025), EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP.** Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Sera REVOGADA, para devidas adequação e realização das alterações no edital.

Município de Itaubal-AP, 15 de abril de 2026.

Pablo Ludieres Souza dos Santos
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 360/2025-GAB/PM

Protocolo 145650



Cód. verificador: 811301500. Cód. CRC: F968CF0
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 16/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

